

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 966 DE 15 Á 21 FEVEREIRO DE 2016 - CRIADO PELA LEI N.º 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1097/2016
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÚMULA: "Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Moradores Jardim Nova Veneza - CNPJ nº 08.453.363/0001-94 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a Lei de autoria do Vereador Gilberto Batista de Souza, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Jardim Nova Veneza, instituição com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.453.363/0001-94, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Mario de Andrade, nº 1225, Bairro Jardim Nova Veneza, neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Gilberto Batista de Souza

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

ERRATA quanto ao Decreto n. 3982/2015, em razão de sua publicação, no Diário Oficial n.º 933, de 20 de julho a 26 de julho de 2015, haver constado com erro material (digitação equivocada). Logo, **onde se lê:** "Considerando ter havido determinação de caução ao Município dos Lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15 da Quadra 15, Lotes 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43 da Quadra 08, Lotes 2, 3, 4, 5, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 da Quadra 09, Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29 da Quadra 10 e Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 da Quadra 11, todos da planta do Loteamento "Green Maria", para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor", **leia-se:** "Considerando ter havido determinação de caução ao Município dos Lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 14, 15 da Quadra 05, Lotes 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43 da Quadra 08, Lotes 2, 3, 4, 5, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 da Quadra 09, Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29 da Quadra 10 e Lotes 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26 da Quadra 11, todos da planta do Loteamento "Green Maria", para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor"

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 4137/2016, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 963, de 25 de janeiro a 31 de janeiro de 2016, haver constado com erro material (digitação equivocada). Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4137/2016.
De 29 de janeiro de 2016.

Súmula: "Exonera o Secretário Municipal de Governo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2283/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, portador do RG n. 6.837.205-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 021.944.289-41, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4182/16
De 15 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1096/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 706.416,65** (setecentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais, cinquenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.93.00.00.00.00.3511 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.216,65
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.052.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.029-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00.1380 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-4.4.90.82.00.00.00.00.3323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.122.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.115-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.442.0005.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Fonte 380	250.000,00
Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2015, conforme art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.	
Fonte 323	120.000,00
Fonte 510	180.000,00
Fonte 511	23.216,65



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

REFERENTE DECRETO: 4152/16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4153/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.670/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA - 9.143,94 m² (Extensão - 1.523,99 x 6,00 m) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.159.976.9100 m e E 669.240.3018 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°16'39" e 1,17 m até o vértice PV140, de coordenadas N 7.159.976.7413 m e E 669.241.4622 m, deste com azimute de 50°7'45" e 20,00 m até o vértice PV141, de coordenadas N 7.159.989.5625 m e E 669.256.8120 m, deste com azimute de 49°52'9" e 25,13 m até o vértice PV142, de coordenadas N 7.160.005.7666 m e E 669.276.0220 m, deste com os seguintes azimutes e distâncias: 7°43'4" e 68,15 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.160.073.2872 m e E 669.285.1740 m.

Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.160.152.1999 m e E 669.381.0259 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°56'7" e 30,00 m até o vértice PV192, de coordenadas N 7.160.179.1632 m e E 669.367.8664 m, deste com azimute de 11°8'23" e 13,23 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.160.192.1417 m e E 669.370.4220 m, deste com os seguintes azimutes e distâncias: 11°8'23" e 3,95 m até o vértice PV193, de coordenadas N 7.160.195.1667 m e E 669.371.0177 m, deste com

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

azimute de 62°34'35" e 19,14 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.160.203.9841 m e E 669.388.0110 m, deste com azimute de 52°34'35" e 30,00 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.160.217.8020 m e E 669.414.6412 m, atravessando a Travessa Patativa em aproximadamente 10 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.160.223.7546 m e E 669.425.0772 m, deste com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38'56" e 30,12 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.160.239.4233 m e E 669.450.7960 m, deste com o azimute de 58°38'56" e 2,92 m até o vértice PV201, de coordenadas N 7.160.240.9407 m e E 669.453.2967 m, deste com azimute de 65°4'15" e 27,11 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.160.252.0960 m e E 669.477.9899 m, atravessando a Travessa Tiziu em aproximadamente 11 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.160.257.0528 m e E 669.487.8142 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°26'39" e 14,87 m até o vértice PV208, de coordenadas N 7.160.262.9974 m e E 669.501.4493 m, deste com azimute de 58°40'37" e 15,20 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.160.270.8976 m e E 669.514.4310 m, deste com azimute de 58°40'37" e 30,12 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.160.286.5534 m e E 669.540.1570 m, atravessando a Rua Serriema em aproximadamente 13 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.160.288.2750 m e E 669.552.6470 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°6'3" e 20,87 m até o vértice PV217, de coordenadas N 7.160.298.3600 m e E 669.570.9179 m, deste com azimute de 2°0'17" e 11,19 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.160.309.5473 m e E 669.571.3095 m, deste com azimute 2°0'17" e 5,81 m até o vértice PV218, de coordenadas N 7.160.315.3496 m e E 669.571.5126 m, deste com azimute de 25°59'35" e 1,02 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.160.316.2874 m e E 669.571.9601 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°59'35" e 10,81 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.160.325.9830 m e E 669.576.6973 m, deste com azimute de 25°59'35" e 5,17 m até o vértice PV219, de coordenadas N 7.160.330.6300 m e E 669.578.9631 m, deste com azimute de 61°22'10" e 17,19 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.160.338.8677 m e E 669.594.0528 m, atravessando a Travessa Sanhaço em aproximadamente 11 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.160.343.4929 m e E 669.605.1696 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°36'54" e 15,20 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.160.349.0357 m e E 669.619.3241 m, deste com azimute de 68°36'54" e 2,75 m até o vértice PV227, de coordenadas N 7.160.350.0396 m e E 669.621.8877 m, deste com azimute de 78°25'59" e 12,49 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.160.352.9690 m e E 669.634.0271 m, deste com azimute 78°25'59" e 7,51 m até o vértice PV228, de coordenadas N 7.160.354.7312 m e E 669.641.3296 m, deste com azimute de 69°14'50" e 22,00 m até o vértice PV229, de coordenadas N 7.160.362.5266 m e E 669.661.9022 m, deste com azimute de 29°0'23" e 1,00 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.160.363.4050 m e E 669.662.3892 m.

Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.160.218.6271 m e E 669.421.7908 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°25'21" e 4,94 m até o vértice PV239, de coordenadas N 7.160.216.1995 m e E 669.426.0951 m, deste com azimute de 62°8'11" e 3,92 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.160.218.0296 m e E 669.429.5565 m, deste com azimute de 62°8'11" e 14,00 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.160.224.5753 m e E 669.441.9365 m, deste com azimute de 62°8'11" e 14,00 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.160.231.1209 m e E 669.454.3165 m, deste com azimute de 62°8'11" e 14,00 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.160.237.6665 m e E 669.466.6965 m, deste com azimute de 62°8'11" e 11,07 m até o vértice PV240, de coordenadas N 7.160.242.8421 m e E 669.476.4853 m, deste com azimute de 61°54'12" e 2,93 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.160.244.2227 m e E 669.479.0714 m, deste com azimute de 61°54'12" e 14,01 m até o vértice E28, de coordenadas N 7.160.250.8189 m e E 669.491.4267 m, deste com azimute de 61°54'12" e 14,01 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.160.257.4151 m e E 669.503.7820 m, deste com azimute de 61°54'12" e

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

14,01 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.160.264.0112 m e E 669.516.1373 m, deste com azimute de 61°54'12" e 7,05 m até o vértice PV241, de coordenadas N 7.160.267.3320 m e E 669.522.3574 m, deste com azimute de 84°20'40" e 9,28 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.160.268.2465 m e E 669.531.5921 m, deste com azimute de 84°20'40" e 14,62 m até o vértice PV242, de coordenadas N 7.160.269.6872 m e E 669.546.1410 m, deste com azimute de 54°47'47" e 2,07 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.270.8784 m e E 669.547.8295 m, segue atravessando a Rua Seriem em, aproximadamente, 12 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.160.277.8861 m e E 669.557.7621 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°47'47" e 15,95 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.160.287.0814 m e E 669.570.7955 m, deste com azimute de 54°47'47" e 7,43 m até o vértice PV243, de coordenadas N 7.160.291.3630 m e E 669.576.8643 m, deste com azimute de 12°28'50" e 8,73 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.299.8855 m e E 669.578.7507 m, deste com azimute de 12°28'50" e 2,31 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.160.302.1415 m e 669.579.2500 m, deste com azimute de 12°28'50" e 7,46 m até o vértice PV244, de coordenadas N 7.160.309.4258 m e E 669.580.8623 m, deste com azimute de 25°55'37" e 7,78 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.316.4200 m e E 669.584.2625 m, deste com azimute de 25°55'37" e 12,22 m até o vértice PV245, de coordenadas N 7.160.327.4129 m e E 669.589.6068 m, deste com azimute de 62°18'54" e 9,20 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.331.6893 m e 669.597.7574 m, atravessando a Travessa Sanhaço em aproximadamente 13 m, até o vértice E39, de coordenadas N 7.160.336.3110 m e E 669.608.8760 m, com os seguintes azimutes e distâncias 69°20'11" e 22,71 m até o vértice PV247, de coordenadas N 7.160.344.3257 m e E 669.630.1273 m, deste com azimute de 73°39'25" e 7,57 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.160.346.4550 m e 669.637.3888 m, deste com azimute de 73°39'25" e 4,76 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.160.347.7955 m e 669.641.9602 m, deste com azimute de 73°39'25" e 11,03 até o vértice PV248, de coordenadas N 7.160.350.8994 m e E 669.652.5452 m, deste com azimute de 73°29'7" e 14,74 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.160.355.0903 m e E 669.666.6802 m, atravessando a Travessa Cigarinha em aproximadamente 10 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.160.357.9015 m e 669.676.1617 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°29'7" e 15,03 até o vértice PV249, de coordenadas N 7.160.362.1731 m e E 669.690.5690 m, deste com azimute de 60°1'9" e 15,25 m até o vértice E48, de coordenadas N 7.160.369.7924 m e E 669.703.7762 m, deste com azimute de 60°1'9" e 13,73 m até o vértice PV250, de coordenadas N 7.160.376.6531 m e E 669.715.6684 m, deste com azimute de 21°45'14" e 11,00 m até o vértice PV251, de coordenadas N 7.160.386.8697 m e E 669.719.7453 m, deste com azimute de 60°47'29" e 7,95 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.390.7486 m e E 669.726.6834 m, segue atravessando a Rua João de Barro em aproximadamente 15 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.160.397.5991 m e E 669.737.8237 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°27'46" e 7,15 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.160.403.1166 m e E 669.742.3659 m, deste com azimute de 39°27'46" e 25,83 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.160.423.0564 m e E 669.758.7813 m, deste com azimute de 39°27'46" e 1,40 m até o vértice PV267, de coordenadas N 7.160.424.1362 m e E 669.759.6702 m, deste com azimute de 21°57'57" e 2,40 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.160.426.3578 m e E 669.760.5663 m, deste com azimute de 21°57'57" e 15,40 m até o vértice PV268, de coordenadas N 7.160.440.8441 m e E 669.766.3284 m, deste com azimute de 57°56'6" e 15,17 m até o vértice E54, de coordenadas N 7.160.448.6994 m e E 669.779.1870 m.

Inicia-se a descrição no vértice E76, de coordenadas N 7.160.125.2512 m e 669.066.9793 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°38'26" e 14,21 até o vértice PV01, de coordenadas N 7.160.130.4278 m e E 669.080.2160 m, deste com azimute

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Bacia Mascate – Gralha Azul 1, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

até o vértice PV399, de coordenadas N 7.159.837.1323 m e E 669.626.0591 m, deste com azimute de 47°3'21" e 3,69 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.159.839.6454 m e E 669.628.7593 m, deste com azimute de 7°3'21" e 8,98 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.159.845.7646 m e E 669.635.3341 m, deste com azimute 47°3'21" e 7,33 m até o vértice PV400, de coordenadas N 7.159.850.7580 m e E 669.640.6994 m, deste com azimute de 51°32'22" e 33,33 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.159.871.4864 m e E 669.666.7953 m, atravessando a Rua Tangara em aproximadamente 11 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.159.877.2909 m e E 669.676.3530 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°23'58" e 20,06 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.159.888.3932 m e E 669.693.0629 m, deste com azimute de 63°9'44" e 1,00 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.159.888.8448 m e E 669.693.9555 m, deste com azimute de 63°9'44" e 50,00 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.159.911.4182 m e E 669.738.5698 m.

Inicia-se, novamente, no vértice E13, de coordenadas N 7.159.889.2754 m e E 669.692.5915 m, com os seguintes azimutes e distâncias 331°52'46" e 20,70 m até o vértice DT1411, de coordenadas N 7.159.907.5317 m e E 669.682.8351 m.

Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.159.907.2909 m e E 669.754.5704 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°28'21" e 43,69 m até o vértice PV520, de coordenadas N 7.159.928.1583 m e E 669.792.9595 m, deste com azimute de 97°22'38" e 5,67 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.159.927.4299 m e E 669.798.5855 m, deste com azimute de 97°22'38" e 2,30 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.159.927.1342 m e E 669.800.8693 m, deste com azimute de 97°22'38" e 42,76 m até o vértice PV521, de coordenadas N 7.159.921.6434 m e E 669.843.2785 m, deste com azimute de 143°49'35" e 25,86 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.159.900.7693 m e E 669.858.5413 m.

Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.159.898.2264 m e E 669.875.0090 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°28'7" e 47,14 m até o vértice E51, de coordenadas N 7.159.875.0365 m e E 669.916.0496 m, atravessando a Rua Luiz Carlos Prestes em aproximadamente 10 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.159.869.1960 m e E 669.925.5408 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°3'40" e 21,38 m até o vértice PV574, de coordenadas N 7.159.861.1646 m e E 669.945.3582 m, deste com azimute de 126°39'16" e 26,50 m até o vértice PV579, de coordenadas N 7.159.845.3444 m e E 669.966.6179 m, deste com azimute de 106°6'29" e 37,00 m até o vértice PV580, de coordenadas N 7.159.835.0788 m e E 670.002.1653 m, deste com azimute de 100°12'50" e 21,50 m até o vértice PV581, de coordenadas N 7.159.831.2663 m e E 670.023.3246 m, deste com azimute de 161°0'41" e 13,99 m até o vértice E53, de coordenadas N 7.159.818.0367 m e E 670.027.8770 m.

Inicia-se novamente no vértice E54, de coordenadas N 7.159.859.4733 m e E 669.945.9559 m, com os seguintes azimutes e distâncias 160°32'11" e 17,33 m até o vértice E55, de coordenadas N 7.159.843.1380 m e E

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de 112°42'7" e 23,35 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.160.121.4175 m e E 669.101.7529 m, deste com azimute de 128°9'47" e 27,85 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.160.104.2115 m e E 669.123.6468 m, deste com azimute de 53°2'27" e 21,52 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.160.117.1503 m e E 669.140.8427 m, deste com azimute de 53°2'22" e 44,65 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.160.143.9959 m e E 669.176.5176 m, deste com azimute de 4°2'9" e 33,82 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.160.177.7284 m e E 669.178.8976 m, deste com azimute de 345°58'39" e 21,57 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.160.198.6595 m e E 669.173.6697 m, deste com azimute de 358°19'11" e 90,57 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.160.289.1913 m e E 669.171.0153 m, deste com azimute de 38°17'58" e 77,43 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.160.349.9582 m e E 669.219.0056 m, deste com azimute de 61°44'39" e 4,83 m até o vértice E77, de coordenadas N 7.160.352.2431 m e E 669.223.2570 m, deste com azimute de 61°44'39" e 5,10 até o vértice E78, de coordenadas N 7.160.354.6573 m e E 669.227.7490 m, atravessando a BR-116 em aproximadamente 102 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.160.406.4972 m e E 669.324.6201 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°47'2" e 20,54 m até o vértice PV073, de coordenadas N 7.160.415.8930 m e E 669.342.8898 m, deste com azimute de 58°28'30" e 31,80 m até o vértice PV074, de coordenadas N 7.160.432.5202 m e E 669.369.9966 m, deste com azimute de 63°21'38" e 33,00 m até o vértice PV075, de coordenadas N 7.160.447.3166 m e E 669.399.4935 m, deste com azimute de 50°29'38" e 15,00 m até o vértice PV076, de coordenadas N 7.160.456.8590 m e E 669.411.0668 m, deste com azimute de 59°1'27" e 29,00 m até o vértice E61, de coordenadas N 7.160.471.7852 m e E 669.435.9318 m.

Inicia-se a descrição no vértice E64, de coordenadas N 7.160.572.1465 m e E 669.490.8390 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°3'41" e 32,46 m até o vértice E65, de coordenadas N 7.160.592.5451 m e E 669.516.0843 m, deste com azimute de 51°3'41" e 1,41 m até o vértice PV096, de coordenadas N 7.160.593.4297 m e E 669.517.1790 m, deste com azimute de 71°20'28" e 28,56 m até o vértice E66, de coordenadas N 7.160.602.5677 m e E 669.544.2402 m, atravessando a Rua Mandarim em aproximadamente 11 m até o vértice E67, de coordenadas N 7.160.602.8422 m e E 669.556.1363 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°25'30" e 16,34 m até o vértice E68, de coordenadas N 7.160.612.1155 m e E 669.569.6911 m, deste com azimute de 55°25'30" e 12,08 m até o vértice E69, de coordenadas N 7.160.618.9684 m e E 669.579.5344 m, deste com azimute de 55°25'30" e 9,43 m até o vértice PV106, de coordenadas N 7.160.624.3218 m e E 669.587.3017 m, deste com azimute de 75°35'48" e 2,68 m até o vértice E70, de coordenadas N 7.160.624.9891 m e E 669.589.9000 m, deste com azimute de 75°35'46" e 12,26 m até o vértice E71, de coordenadas N 7.160.628.0385 m e E 669.601.7732 m, deste com azimute de 75°35'46" e 5,06 m até o vértice PV107, de coordenadas N 7.160.629.2969 m e E 669.606.6730 m, deste com azimute de 83°3'33" e 7,48 m até o vértice E72, de coordenadas N 7.160.630.2006 m e E 669.614.0967 m, deste com azimute de 83°3'33" e 15,31 m até o vértice E73, de coordenadas N 7.160.632.0510 m e E 669.629.2971 m.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1.523,99 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura, com área total de atingimento de 9.143,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4154/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.871/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 12.859,26 m² (Extensão – 2.143,21 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.159.773.7685 m e E 669.463.4490 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°44'28" e 30,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.159.787.5088 m e E 669.490.1174 m, deste com azimute de 62°44'28" e 30,00 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.159.801.2491 m e E 669.516.7858 m.

Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.159.795.1997 m e E 669.533.5651 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°11'1" e 30,00 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.159.809.1988 m e E 669.560.0985 m, deste com azimute de 62°11'1" e 30,00 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.159.823.1979 m e E 669.586.6320 m, atravessando a Rua Irerê em aproximadamente 10 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.159.824.4646 m e E 669.601.4261 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°47'6" e 27,70 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

669.951.7289 m.

Inicia-se a descrição no vértice E56, de coordenadas N 7.159.813.1803 m e E 669.810.1925 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°40'27" e 18,99 m até o vértice E57, de coordenadas N 7.159.823.6113 m e E 669.826.0566 m, deste com azimute de 56°40'27" e 1,01 m até o vértice PV504, de coordenadas N 7.159.824.1648 m e E 669.826.8984 m, deste com azimute de 62°16'24" e 11,50 m até o vértice E58, de coordenadas N 7.159.829.5149 m e E 669.837.0775 m.

Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.007.0946 m e E 669.698.6957 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°15'49" e 32,70 m até o vértice PV426, de coordenadas N 7.160.022.3124 m e E 669.727.6366 m, deste com azimute de 348°37'8" e 54,97 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.076.2011 m e E 669.716.7891 m.

Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.160.082.4443 m e E 669.967.0012 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°29'38" e 15,50 m até o vértice PV715, de coordenadas N 7.160.068.5724 m e E 669.973.9193 m, deste com azimute de 153°29'38" e 33,00 m até o vértice PV721, de coordenadas N 7.160.039.0412 m e E 669.988.6469 m, deste com azimute de 61°54'58" e 10,04 m até o vértice PV722, de coordenadas N 7.160.043.7672 m e E 669.997.5040 m, deste com azimute de 153°29'16" e 5,09 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.160.039.2101 m e E 669.999.7772 m, deste com azimute de 153°29'16" e 1,00 m até o vértice PV723, de coordenadas N 7.160.038.3145 m e E 670.000.2240 m, deste com azimute de 150°51'7" e 52,75 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.159.992.2445 m e E 670.025.9168 m.

Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.160.038.7989 m e E 670.001.0989 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°1'32" e 12,00 m até o vértice E44A, de coordenadas N 7.160.044.6119 m e E 670.011.5969 m, deste com azimute de 61°1'32" e 2,00 m até o vértice DT1724, de coordenadas N 7.160.045.5807 m e E 670.013.3466 m.

Inicia-se novamente no vértice E31, de coordenadas N 7.160.068.3779 m e E 669.975.1338 m, com os seguintes azimutes e distâncias 99°20'15" e 12,33 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.066.4346 m e E 669.987.2651 m, deste com azimute de 99°20'15" e 14,79 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.160.063.9733 m e E 670.001.8896 m, deste com azimute de 99°20'15" e 14,79 m até o vértice E34, de coordenadas N 7.160.061.5736 m e E 670.016.4834 m, deste com azimute de 99°20'15" e 13,57 m até o vértice PV716, de coordenadas N 7.160.059.3725 m e E 670.029.8701 m, deste com azimute de 151°38'6" e 3,07 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.056.6676 m e E 670.031.3305 m, deste com azimute 151°38'6" e 8,94 m até o vértice PV740, de coordenadas N 7.160.048.8006 m e E 670.035.5780 m, deste com azimute de 95°32'48" e 1,24 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.160.048.6812 m e E 670.036.8073 m, deste com azimute a 95°32'48" e 7,94 m até o vértice PV741, de coordenadas N 7.160.047.9142 m e E 670.044.7059 m, deste com azimute de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

93°35'13" e 6,51 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.047.5069 m e E 670.051.2021 m, deste com azimute de 95°32'48" e 14,27 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.160.046.6144 m e E 670.065.4397 m, deste com azimute de 95°32'48" e 2,73 m até o vértice DT1742, de coordenadas N 7.160.046.4439 m e E 670.068.1598 m.

Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.160.059.8566 m e E 670.030.7543 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°17'48" e 11,98 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.065.6112 m e E 670.041.2640 m, deste com azimute de 61°17'48" e 12,00 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.071.3734 m e E 670.051.7874 m, deste com azimute de 61°17'48" e 12,01 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.160.077.1430 m e E 670.062.3242 m, deste com azimute de 61°17'48" e 9,90 m até o vértice PV717, de coordenadas N 7.160.081.8984 m e E 670.071.0090 m, deste com azimute de 68°10'8" e 2,12 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.160.082.6848 m e E 670.072.9724 m, deste com azimute de 68°10'8" e 12,03 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.160.087.1584 m e E 670.084.1392 m, deste com azimute de 68°10'8" e 10,98 m até o vértice PV718, de coordenadas N 7.160.091.2400 m e E 670.094.3280 m, deste com azimute de 333°32'20" e 37,74 m até o vértice DT1720, de coordenadas N 7.160.125.0248 m e E 670.077.5122 m.

Inicia-se a descrição no vértice E42, de coordenadas N 7.160.090.2550 m e E 670.094.8254 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°13'37" e 13,25 m até o vértice DT1719, de coordenadas N 7.160.078.4249 m e E 670.100.7948 m.

Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.160.078.3000 m e E 669.913.8541 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°25'34" e 23,23 m até o vértice PV446, de coordenadas N 7.160.101.5164 m e E 669.913.2162 m, deste com azimute de 288°11'17" e 14,30 m até o vértice PV457, de coordenadas N 7.160.105.9799 m e E 669.899.6306 m, deste com azimute de 322°49'59" e 2,23 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.160.107.7547 m e E 669.898.2852 m.

Inicia-se novamente no vértice E21, de coordenadas N 7.160.102.2875 m e E 669.914.0729 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°0'32" e 17,85 m até o vértice PV447, de coordenadas N 7.160.114.2277 m e E 669.927.3379 m, deste com azimute de 46°12'27" e 22,12 m até o vértice E22, de coordenadas N 7.160.129.5382 m e E 669.943.3077 m, deste com azimute de 46°12'27" e 7,88 m até o vértice PV448, de coordenadas N 7.160.134.9892 m e E 669.948.9934 m, deste com azimute de 51°24'40" e 38,16 m até o vértice PV449, de coordenadas N 7.160.158.7913 m e E 669.978.8217 m, deste com azimute de 336°23'17" e 0,96 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.160.159.6745 m e E 669.978.4356 m, deste com azimute de 336°23'17" e 1,04 m até o vértice PV450, de coordenadas N 7.160.160.6239 m e E 669.978.0206 m, deste com azimute de 60°14'11" e 15,75 m até o vértice PV451, de coordenadas N 7.160.168.4413 m e E 669.991.6907 m, deste com azimute de 332°8'25" e 14,00 m até o vértice PV452, de coordenadas N 7.160.180.8186 m e E 669.985.1484 m, deste com azimute de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

248°38'1" e 39,30 m até o vértice PV043, de coordenadas N 7.160.405.0979 m e E 671.858.0745 m, deste com azimute de 198°4'28" e 21,70 m até o vértice PV044, de coordenadas N 7.160.384.4687 m e E 671.851.3420 m, deste com azimute de 198°4'28" e 64,48 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.160.323.1684 m e E 671.831.3361 m.

Inicia-se, novamente, no vértice E09, de coordenadas N 7.160.384.7947 m e E 671.850.3965 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°1'23" e 36,76 m até o vértice PV045, de coordenadas N 7.160.396.7785 m e E 671.815.6426 m.

Inicia-se, novamente, no vértice E11, de coordenadas N 7.160.421.8901 m e E 671.697.1133 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°53'51" e 5,86 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.160.416.7200 m e E 671.699.8741 m.

Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.160.558.2292 m e E 671.824.8547 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°53'44" e 29,00 m até o vértice PV401, de coordenadas N 7.160.536.9839 m e E 671.805.1154 m, deste com azimute de 224°6'44" e 100,00 m até o vértice PV402, de coordenadas N 7.160.465.1861 m e E 671.735.5088 m, deste com azimute de 222°34'57" e 57,50 m até o vértice PV403, de coordenadas N 7.160.422.8487 m e E 671.696.6014 m, deste com azimute de 218°51'50" e 36,69 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.160.394.2819 m e E 671.673.5806 m, atravessando a Rua Congo em aproximadamente 20 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.160.369.6797 m e E 671.659.8248 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42'7" e 5,01 m até o vértice PV189, de coordenadas N 7.160.365.6642 m e E 671.656.8315 m, deste com azimute de 240°28'16" e 39,85 m até o vértice PV190, de coordenadas N 7.160.346.0036 m e E 671.622.1693 m, deste com azimute de 246°14'26" e 42,76 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.160.328.7769 m e E 671.583.0365 m.

Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.160.358.8359 m e E 671.128.9665 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°56'1" e 62,21 m até o vértice PV362, de coordenadas N 7.160.391.7390 m e E 671.076.1746 m, deste com azimute de 301°56'1" e 10,40 m até o vértice PV363, de coordenadas N 7.160.397.2400 m e E 671.067.3486 m.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 611,15 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.666,9 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Bacia Divisa – Nações 2, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

62°17'41" e 1,00 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.160.181.2835 m e E 669.986.0338 m, deste com azimute de 62°17'41" e 12,30 m até o vértice E25, de coordenadas N 7.160.187.0021 m e E 669.996.9236 m, deste com azimute de 62°17'41" e 1,00 m até o vértice PV453, de coordenadas N 7.160.187.4670 m e E 669.997.8089 m, deste com azimute de 152°8'25" e 14,10 m até o vértice PV454, de coordenadas N 7.160.175.0013 m e E 670.004.3980 m, deste com azimute de 62°8'25" e 11,00 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.160.180.1417 m e E 670.014.1230 m, deste com azimute de 62°8'25" e 12,00 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.160.185.7494 m e E 670.024.7321 m, deste com azimute de 62°8'25" e 12,00 m até o vértice E28, de coordenadas N 7.160.191.3571 m e E 670.035.3413 m, deste com azimute de 62°8'25" e 11,00 m até o vértice PV455, de coordenadas N 7.160.196.4975 m e E 670.045.0663 m, deste com azimute de 332°8'25" e 38,50 m até o vértice DT1456, de coordenadas N 7.160.230.5352 m e E 670.027.0749 m.

Inicia-se a descrição no vértice E59, de coordenadas N 7.159.598.2274 m e E 669.560.5399 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°5'57" e 41,57 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.159.581.9196 m e E 669.598.7749 m, deste com azimute de 113°5'57" e 1,32 m até o vértice PV355, de coordenadas N 7.159.581.4016 m e E 669.599.9893 m, deste com azimute de 241°6'0" e 10,67 m até o vértice PV356, de coordenadas N 7.159.576.2453 m e E 669.590.6487 m, deste com azimute de 113°16'40" e 39,88 m até o vértice E61, de coordenadas N 7.159.560.4855 m e E 669.627.2816 m, deste com azimute de 113°16'40" e 1,29 m até o vértice PV357, de coordenadas N 7.159.559.9775 m e E 669.628.4624 m, deste com azimute de 62°12'16" e 14,60 m até o vértice PV358, de coordenadas N 7.159.566.7857 m e E 669.641.3779 m, deste com azimute de 143°45'58" e 49,30 m até o vértice PV359, de coordenadas N 7.159.527.0198 m e E 669.670.5182 m, deste com azimute de 177°34'41" e 1,37 m até o vértice E62, de coordenadas N 7.159.525.6465 m e E 669.670.5763 m, deste com azimute de 177°34'41" e 20,63 m até o vértice PV360, de coordenadas N 7.159.505.0394 m e E 669.671.4478 m, deste com azimute de 140°24'15" e 0,50 m até o vértice E63, de coordenadas N 7.159.504.6563 m e E 669.671.7648 m, deste com azimute de 140°24'15" e 18,50 m até o vértice DT1361, de coordenadas N 7.159.490.3988 m e E 669.683.5578 m.

Inicia-se a descrição no vértice E64, de coordenadas N 7.159.479.4510 m e E 670.010.9958 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°46'24" e 63,20 m até o vértice PV669, de coordenadas N 7.159.512.2150 m e E 670.065.0389 m, deste com azimute de 59°59'19" e 10,30 m até o vértice PV670, de coordenadas N 7.159.517.3668 m e E 670.073.9579 m.

Inicia-se novamente no vértice E65, de coordenadas N 7.159.501.5685 m e E 670.084.6446 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°58'59" e 70,81 m até o vértice PV674, de coordenadas N 7.159.535.9146 m e E 670.146.5633 m.

Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.159.037.9433 m e E 669.667.6642 m, com os seguintes azimutes e distâncias:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4155/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.672/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 3.666,9 m² (Extensão – 611,15 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice, PVEX, de coordenadas N 7.161.134.6088 m e E 671.513.9067 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°53'15" e 38,20 m até o vértice PV080, de coordenadas N 7.161.098.2554 m e E 671.502.1737 m, deste com azimute de 200°27'50" e 1,45 m até o vértice E01, de coordenadas N 7.161.096.8987 m e E 671.501.6674 m.

Inicia-se novamente no vértice PV088, de coordenadas N 7.161.012.2778 m e E 671.563.1979 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°39'44" e 19,98 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.160.996.8941 m e E 671.550.4433 m.

Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.160.419.4161 m e E 671.894.6734 m, com os seguintes azimutes e distâncias:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4156/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.673/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 5.127,72 m² (Extensão – 854,62 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.160.261.6289 m e E 671.487.0509 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°45'41" e 19,47 m até o vértice PV404, de coordenadas N 7.160.243.9493 m e E 671.478.8962 m, deste com azimute de 179°55'54" e 23,40 m até o vértice PV405, de coordenadas N 7.160.220.5493 m e E 671.478.9241 m, deste com azimute de 195°42'50" e 21,00 m até o vértice PV406, de coordenadas N 7.160.200.3342 m e E 671.473.2365 m, deste com azimute de 206°06'57" e 14,70 m até o vértice PV407, de coordenadas N 7.160.187.1349 m e E 671.466.7658 m, deste com azimute de 198°05'54" e 33,00 m até o vértice PV408, de coordenadas N 7.160.155.7677 m e E 671.456.5143 m, deste com azimute de 198°05'54" e 33,50 m até o vértice PV409, de coordenadas N 7.160.122.0240 m e E 671.445.4862 m, deste com azimute de 182°24'24" e 18,61 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.160.103.4308 m e E 671.444.7047 m, deste com azimute de 182°24'24" e 7,39 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.160.096.0470 m e E 671.444.3944 m, deste com azimute de 186°37'59" e 35,50 m até o vértice PV411, de coordenadas N 7.160.060.7846 m e E 671.440.2937 m, deste com azimute de 187°25'28" e 14,84 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.160.046.0648 m e E 671.438.3756 m, deste com azimute de 187°25'28" e 19,66 m até o vértice PV412, de coordenadas N 7.160.026.5739 m e E 671.435.8357 m, deste com azimute de 169°11'55" e 30,00 m até o vértice PV413, de coordenadas N 7.159.997.1054 m e E 671.441.4578 m, deste com azimute de 205°18'26" e 54,50 m até o vértice PV414, de coordenadas N 7.159.947.8358 m e E 671.418.1606 m, deste com azimute de 187°53'02" e 38,00 m até o vértice PV415, de coordenadas N 7.159.910.1950 m e E 671.412.9482 m, deste com azimute de 204°23'11" e 1,57 m

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4157/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.674/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1.796,46 m² (Extensão – 299,41 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.161.612.3735 m e E 671.214.8250 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'10" e 60,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.161.588.1415 m e E 671.269.4724 m.

Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.161.557.8788 m e E 671.143.9992 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°35'28" e 28,00 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.161.532.4184 m e E 671.132.3473 m, deste com azimute de 204°35'28" e 1,10 m até o vértice PV036, de coordenadas N 7.161.531.4185 m e E 671.131.8897 m, deste com azimute de 177°30'23" e 12,39 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.161.519.0433 m e E 671.132.4286 m, deste com azimute de 177°30'23" e 0,91 m até o vértice PV037, de coordenadas N 7.161.518.1311 m e E 671.132.4684 m, deste com azimute de 204°34'33" e 11,20 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.161.507.9488 m e E 671.127.8117 m, deste com azimute de 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.161.497.0358 m e E 671.122.8209 m, deste com azimute de 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.161.486.1228 m e E 671.117.8301 m, deste com azimute de 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.161.475.2099 m e E 671.112.8393 m, deste com azimute de 04°34'33" e 12,00 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.161.464.2969 m e E 671.107.8485 m, deste com azimute de 204°34'33" e 13,80 m até o vértice DT1038, de coordenadas N 7.161.451.7441 m e E 671.102.1078 m.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

de coordenadas N 7.160.239.5242 m e E 671.319.0064 m, deste com azimute de 301°37'36" e 34,60 m até o vértice DT1338, de coordenadas N 7.160.257.6678 m e E 671.289.5451 m.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 854,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 5.127,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Bacia Divisa – Nações 1, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.161.334.9685 m e E 670.996.5385 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°49'37" e 24,20 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.161.318.1074 m e E 670.979.1835 m, deste com azimute de 225°49'37" e 5,57 m até o vértice PV127, de coordenadas N 7.161.314.2289 m e E 670.975.1913 m, deste com azimute de 207°57'21" e 3,07 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.160.311.5152 m e E 670.973.7511 m, deste com azimute de 207°57'21" e 30,22 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.160.284.8183 m e E 670.959.5825 m.

Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.161.245.9728 m e E 670.945.8394 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°55'22" e 7,50 m até o vértice PV139, de coordenadas N 7.161.248.6511 m e E 670.938.8340 m, deste com azimute de 231°8'21" e 3,42 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.161.246.5026 m e E 670.936.1676 m, deste com azimute de 231°8'21" e 17,31 m até o vértice PV140, de coordenadas N 7.161.235.6411 m e E 670.922.6879 m.

Inicia-se a descrição no vértice PV140, de coordenadas N 7.161.235.6411 m e E 670.922.6879 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°22'37" e 15,40 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.161.222.9278 m e E 670.913.9904 m, deste com azimute de 214°22'37" e 15,40 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.161.210.2151 m e E 670.905.2934 m, deste com azimute de 214°22'37" e 1,92 m até o vértice DT1141, de coordenadas N 7.161.208.6271 m e E 670.904.2070 m.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 299,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.796,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Bacia Divisa – Nações 3 e 4, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4158/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.675/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA – 3.885,60 m² (Extensão – 647,60 x 6,00 m largura) - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.158.868.4170 m e E 670.119.3198 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°15'12" e 29,03 m até o vértice PV148, de coordenadas N 7.158.845.1584 m e E 670.136.6857 m, deste com azimute de 134°52'29" e 1,15 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.158.844.3487 m e E 670.137.4990 m, com azimute de 134°52'29" e 25,96 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.158.826.0329 m e E 670.155.8952 m, atravessando o prolongamento da Rua Bigua até o vértice E04, de coordenadas N 7.158.814.8223 m e E 670.164.8525 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°50'4" e 42,66 m até o vértice PV151, de coordenadas N 7.158.781.2790 m e E 670.191.2157 m, deste com azimute de 161°8'45" e 39,13 m até o vértice PV152, de coordenadas N 7.158.744.2457 m e E 670.203.8620 m, deste com azimute de 106°56'42" e 28,51 m até o vértice PV153, de coordenadas N 7.158.735.9362 m e E 670.231.1348 m, deste com azimute de 73°38'35" e 13,07 m até o vértice PV154, de coordenadas N 7.158.739.6163 m e E 670.243.6735 m, deste com azimute de 60°28'25" e 15,70 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.158.747.3516 m e E 670.257.3309 m, com azimute de 60°28'25" e 6,14 m até o vértice PV155, de coordenadas N 7.158.750.3792 m e E 670.262.6765 m, deste com azimute de 118°24'48" e 43,63 m até o vértice PV156, de coordenadas N 7.158.729.6187 m e E 670.301.0509 m, deste com azimute de 95°18'20" e 31,01 m até o vértice PV157, de coordenadas N 7.158.726.7510 m e E 670.331.9307 m, deste com azimute de 75°37'57" e 19,45 m até o vértice PV020, de coordenadas N 7.158.731.5774 m e E 670.350.7728 m, deste com azimute de 149°27" e 31,55 m até o vértice PV158, de coordenadas N 7.158.704.5212 m e E 670.367.0071 m, deste com azimute de

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

149°52'43" e 6,01 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.158.699.3263 m e E 670.370.0211 m.

Inicia-se novamente no vértice E06, de coordenadas N 7.158.781.5686 m e E 670.192.1735 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°10'44" e 34,78 m até o vértice PV014, de coordenadas N 7.158.791.6325 m e E 670.225.4623 m, deste com azimute de 62°30'53" e 1,84 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.158.792.4827 m e E 670.227.0965 m.

Inicia-se novamente no vértice E09, de coordenadas N 7.158.732.0788 m e E 670.351.6382 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°54'45" e 1,45 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.158.732.8068 m e E 670.352.8947 m.

Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.158.690.0835 m e E 670.375.3836 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°52'43" e 3,01 m até o vértice PV159, de coordenadas N 7.158.687.4763 m e E 670.376.8962 m, deste com azimute de 143°45'48" e 25,00 m até o vértice PV160, de coordenadas N 7.158.667.3098 m e E 670.391.6757 m, deste com azimute de 128°38'30" e 11,45 m até o vértice PV161, de coordenadas N 7.158.660.1614 m e E 670.400.6170 m, deste com azimute de 120°26'40" e 47,92 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.158.635.8824 m e E 670.441.9263 m, com azimute de 120°26'40" e 3,15 m até o vértice PV162, de coordenadas N 7.158.634.2873 m e E 670.444.6402 m, deste com azimute de 113°14'22" e 40,89 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.158.618.1543 m e E 670.482.2097 m, com azimute de 113°14'22" e 5,87 m até o vértice PV163, de coordenadas N 7.158.615.8398 m e E 670.487.5996 m, deste com azimute de 110°17'31" e 16,74 m até o vértice PV164, de coordenadas N 7.158.610.0357 m e E 670.603.2967 m, deste com azimute de 122°4'56" e 24,71 m até o vértice PV165, de coordenadas N 7.158.596.9123 m e E 670.524.2317 m, deste com azimute de 70°17'15" e 11,71 m até o vértice PV166, de coordenadas N 7.158.600.8609 m e E 670.535.2522 m, deste com azimute de 130°37'40" e 12,67 m até o vértice PV167, de coordenadas N 7.158.592.6110 m e E 670.544.8881 m, deste com azimute de 138°17'9" e 16,07 m até o vértice PV168, de coordenadas N 7.158.580.6173 m e E 670.555.5594 m, deste com azimute de 175°9'42" e 38,57 m até o vértice PV169, de coordenadas N 7.158.542.1876 m e E 670.558.8122 m, deste com azimute de 128°53'14" e 18,77 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.158.530.4042 m e E 670.573.4223 m.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 647,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.885,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação da rede coletora de esgotos sanitários – Bacia Mascate – Graha Azul

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Veneza, obra integrante da Ampliação do Sistema do sistema de esgotamento sanitários, no município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 2 – 60,56 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 04, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 38.426** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E47, de coordenadas N 7.160.357.9015 m e 669.676.1617 m, situado na divisa com a Travessa Cigarrinha, a aproximadamente 7,76 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 04, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°29'7" e 15,03 até o vértice PV249, de coordenadas N 7.160.362.1731 m e E 669.690.5690 m, deste com azimute de 60°1'9" e 15,25 m até o vértice E48, de coordenadas N 7.160.369.7924 m e E 669.703.7762 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 04, de matrícula nº 38.427, a aproximadamente 10,81 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 04.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,28 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 60,24 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 08, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.189** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO TABORDA ZIEMER E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.160.223.7546 m e E 669.425.0772 m, situado na divisa com a Travessa Patativa, a aproximadamente 8,95 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38'56" e 30,12 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.160.239.4233 m e E 669.450.7960 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 08, de matrícula nº 38.431, a aproximadamente 6,81 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.160.270.8976 m e E 669.514.4310 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 07, de matrícula nº 55.167, a aproximadamente 7,99 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°40'37" e 30,12 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.160.286.5534 m e E 669.540.1570 m, situado na divisa com a Rua Seriema, a aproximadamente 5,87 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 07.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 68,74 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 10.957** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a ANTONIO MARCOS BANNAK ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.160.288.2750 m e E 669.552.6470 m, situado na divisa com a Rua Seriema, a aproximadamente 1,76 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°6'9" e 20,87 m até o vértice PV217, de coordenadas N 7.160.298.3600 m e E 669.570.9179 m, deste com azimute de 2°0'17" e 11,19 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.160.309.5473 m e E 669.571.3095 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 06, de matrícula nº 55.148, a aproximadamente 26,34 m da divisa com a Rua Seriema. Inicia-se novamente no vértice E35, de coordenadas N 7.160.299.8855 m e E 669.578.7507 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, a aproximadamente 12,77 m da divisa com o lote nº 14, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 12°28'50" e 2,31 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.160.302.1415 m e 669.579.2500 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 06, de matrícula nº 55.149, a aproximadamente 1,76 m da divisa com o lote nº 13, quadra nº 02, de matrícula nº 5.184.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 34,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 68,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4159/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.837/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 51,54 m² sobre Parte Lote nº 14, da Quadra 05, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 38.430** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.160.347.7955 m e 669.641.9602 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 05, de matrícula nº 15.243, a aproximadamente 25,32 m da divisa com a Travessa Cigarrinha, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°39'25" e 11,03 até o vértice PV248, de coordenadas N 7.160.350.8994 m e E 669.652.5452 m, deste com azimute de 73°29'7" e 14,74 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.160.355.0903 m e E 669.666.6802 m, situado na divisa com a Travessa Cigarrinha, a aproximadamente 5,52 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 05, de matrícula nº 15.243.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 51,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 4 – 60,06 m² sobre Lote nº 14, da Quadra 08, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 38.431** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a HAUER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.160.239.4233 m e E 669.450.7960 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 08, de matrícula nº 55.189, a aproximadamente 6,81 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°38'56" e 2,92 m até o vértice PV201, de coordenadas N 7.160.240.9407 m e E 669.453.2867 m, deste com azimute de 65°41'51" e 27,11 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.160.252.0960 m e E 669.477.9899 m, situado na divisa com a Travessa Tiziu, a aproximadamente 8,01 m da divisa com o lote nº 15, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 60,14 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 07, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.167** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.160.257.0528 m e E 669.487.8142 m, situado na divisa com a Travessa Tiziu, a aproximadamente 8,10 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 07, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°26'39" e 14,87 m até o vértice PV208, de coordenadas N 7.160.262.9974 m e E 669.501.4493 m, deste com azimute de 58°40'37" e 15,20 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.160.270.8976 m e E 669.514.4310 m, situado na divisa com o lote nº 14, quadra nº 07, de matrícula nº 55.168, a aproximadamente 7,99 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 07.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 60,24 m² sobre Lote nº 14, da Quadra 07, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.168** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 8 – 13,66 m² sobre Lote nº 12, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.148** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A Z IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E14, de coordenadas N 7.160.309.5473 m e E 669.571.3095 m, situado na divisa com o lote nº 13, quadra nº 06, de matrícula nº 10.597, a aproximadamente 26,34 m da divisa com a Rua Seriema, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°0'17" e 5,81 m até o vértice PV218, de coordenadas N 7.160.315.3496 m e E 669.571.5128 m, deste com azimute de 25°59'35" e 1,02 m até o vértice E15, de coordenadas N 7.160.316.2674 m e E 669.571.9601 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 06, de matrícula nº 55.150, a aproximadamente 6,34 m da divisa com o lote nº 11, quadra nº 06.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 6,83 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 13,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 44,72 m² sobre parte do Lote nº 16, da Quadra 06, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.151** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A Z IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.160.325.9830 m e E 669.576.6973 m, situado na divisa com o lote nº 15, quadra nº 06, de matrícula nº 55.150, a aproximadamente 21,33 m da divisa com a Travessa Sanhaço, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°59'35" e 5,17 m até o vértice PV219, de coordenadas N 7.160.330.6300 m e E 669.578.9631 m, deste com azimute de 61°22'10" e 17,19 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.160.338.8677 m e E 669.594.0528 m, situado na divisa com a Travessa Sanhaço, a aproximadamente 8,81 m da divisa com o lote nº 17, quadra nº 06. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 22,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 44,72 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 30,40 m² sobre parte do Lote nº 11, da Quadra 05, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

STOCKLER FRANÇA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.160.343.4929 m e E 669.605.1696 m, situado na divisa com a Travessa Sanhaço, a aproximadamente 1,97 m da divisa com o lote nº 12, quadra nº 05, de matrícula nº 15.242, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°36'54" e 15,20 m até o vértice E19, de coordenadas N 7.160.349.0357 m e E 669.619.3241 m, situado na divisa com o lote nº 12, quadra nº 05, de matrícula nº 15.242, a aproximadamente 15,13 m da divisa com a Travessa Sanhaço. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,40 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 47,18 m² sobre parte do Lote nº 01, da Quadra 11, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 55.206** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A Z IMÓVEIS LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E58, de coordenadas N 7.160.374.2670 m e E 669.313.6004 m, situado na divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia BR 116, a aproximadamente 28,94 m da divisa com o lote s/n, quadra nº 20, de matrícula nº 15.255, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°5'8" e 23,59 m até o vértice E59, de coordenadas N 7.160.367.3376 m e E 669.336.1448 m, situado na divisa com a Rua Gavião, a aproximadamente 4,91 m da divisa com o lote nº 02, quadra nº 11.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 23,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 47,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 32,68 m² sobre parte do Lote nº 06, da Quadra 14, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E67, de coordenadas N 7.160.602.8422 m e E 669.556.1363 m, situado na divisa com a Rua Mandarim, a aproximadamente 21,84 m da esquina com a Rua Pombas, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°25'30" e 16,34 m até o vértice E68, de coordenadas N 7.160.612.1155 m e E 669.569.5911 m, situado na divisa

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4160/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande – Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.848/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "c" e "f" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 120,00 m² sobre Lote nº 03, da Quadra 43, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 414.122,50 m² **constante da Matrícula nº 10.621** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Eduardo Kniazewski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.161.612.3735 m e E 671.214.6250 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 04, da quadra nº 43, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'10" e 60,00 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.161.588.1415 m e E 671.269.4724 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alecrim, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 05, da quadra nº 43.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 60,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 120,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a José dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.161.519.0433 m e E 671.132.4286 m, situado na divisa com o lote nº 06 da quadra nº 42 da matrícula nº 27.255, a aproximadamente 23,36 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°30'23" e 0,91 m até o vértice PV037, de coordenadas N 7.161.518.1311 m e E 671.132.4684 m, deste com azimute de 204°34'33" e 11,20 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.161.507.9488 m e E 671.127.8117 m, situado na divisa com o lote nº 10, da quadra 42, da matrícula nº 41.466, a aproximadamente 22,94 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 24,00 m² sobre Lote nº 10, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 41.466** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Sebastião Adinor de Freitas ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.161.507.9488 m e E 671.127.8117 m, situado na divisa com o lote nº 08 da quadra nº 42 da matrícula nº 45.172, a aproximadamente 22,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.161.497.0358 m e E 671.122.8209 m, situado na divisa com o lote nº 12, da quadra 42, da matrícula nº 49.111, a aproximadamente 22,94 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 24,00 m² sobre Lote nº 12, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 49.111** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Noraldino Geremias dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

com o lote nº 07, quadra nº 14, de matrícula nº 40.597, a aproximadamente 23,10 m da divisa com a Rua Pombas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 16,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 32,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 24,16 m² sobre parte do Lote nº 07, da Quadra 14, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E68, de coordenadas N 7.160.612.1155 m e E 669.569.5911 m, situado na divisa com o lote nº 06, quadra nº 14, de matrícula nº 40.597, a aproximadamente 23,10 m da divisa com a Rua Pombas, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°25'30" e 12,08 m até o vértice E69, de coordenadas N 7.160.618.9684 m e E 669.579.5344 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 14, de matrícula nº 15.246, a aproximadamente 23,83 m da divisa com a Rua Pombas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 24,52 m² sobre parte do Lote nº 09, da Quadra 14, Planta Vila Taborda, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, **constante da Matrícula nº 40.597** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E70, de coordenadas N 7.160.624.9891 m e E 669.589.9000 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 14, de matrícula nº 15.246, a aproximadamente 23,63 m da divisa com a Rua Pombas, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°35'46" e 12,26 m até o vértice E71, de coordenadas N 7.160.628.0385 m e E 669.601.7732 m, situado na divisa com o lote nº 10, quadra nº 14, de matrícula nº 15.247, a aproximadamente 20,91 m da divisa com a Rua Pombas.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 2 – 56,00 m² sobre Lote nº 03, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 378,00 m² **constante da Matrícula nº 31.888** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Jorge Antonio Barbosa Rodrigues ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.161.557.8788 m e E 671.143.9992 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Pinheiro, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 02, da quadra nº 42, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°35'28" e 28,00 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.161.532.4184 m e E 671.132.3473 m, situado na divisa com o lote nº 06, da quadra 42, da matrícula nº 27.255, a aproximadamente 29,00 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 28,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 56,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 26,98 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 27.255** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Tereza do Rocio Ferreira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.161.532.4184 m e E 671.132.3473 m, situado na divisa com o lote nº 03 da quadra nº 42 da matrícula nº 31.888, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°35'28" e 1,10 m até o vértice PV036, de coordenadas N 7.161.531.4185 m e E 671.131.8897 m, deste com azimute de 177°30'23" e 12,39 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.161.519.0433 m e E 671.132.4286 m, situado na divisa com o lote nº 08, da quadra 42, da matrícula nº 45.172, a aproximadamente 23,36 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 26,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 24,22 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 45.172** do 2º Ofício de Registro

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7.161.497.0358 m e E 671.122.8209 m, situado na divisa com o lote nº 10 da quadra nº 42 da matrícula nº 41.466, a aproximadamente 22,94 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.161.486.1228 m e E 671.117.8301 m, situado na divisa com o lote nº 14, da quadra 42, da matrícula nº 10.621, a aproximadamente 22,93 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 24,00 m² sobre Lote nº 14, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 414.122,50 m² **constante da Matrícula nº 10.621** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Eduardo Kniazewski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.161.486.1228 m e E 671.117.8301 m, situado na divisa com o lote nº 12 da quadra nº 42 da matrícula nº 49.111, a aproximadamente 22,93 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.161.475.2099 m e E 671.112.8393 m, situado na divisa com o lote nº 16, da quadra 42, da matrícula nº 1.547, a aproximadamente 22,93 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 24,00 m² sobre Lote nº 16, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 1.547** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Nestor Pereira Lima ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.161.475.2099 m e E 671.112.8393 m, situado na divisa com o lote nº 14 da quadra nº 42 da matrícula nº 10.621, a aproximadamente 22,93 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'33" e 12,00 m até o vértice E10, de coordenadas N

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7.161.464.2969 m e E 671.107.8485 m, situado na divisa com o lote nº 18, da quadra 42, da aproximadamente 22,93 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 27,60 m² sobre Lote nº 18, da Quadra 42, Planta Jardim dos Eucaliptos, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 556,75 m² **constante da Matricula nº 38.829** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Deivid de Cristo Miranda e Outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.161.464.2969 m e E 671.107.8485 m, situado na divisa com o lote nº 16 da quadra nº 42 da matrícula nº 1.547, a aproximadamente 22,93 m da divisa com o alinhamento predial da rua Sapucaia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34'33" e 13,80 m até o vértice DT1038, de coordenadas N 7.161.451.7441 m e E 671.102.1078 m, situado dentro do lote nº 18 da quadra nº 42, a aproximadamente 22,87 m do alinhamento predial da rua Sapucaia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 13,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 27,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 48,40 m² sobre Lote nº 05, oriundo da subdivisão da área 03, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 37.171** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A. W. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.161.334.9685 m e E 670.996.5385 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Colômbia, a aproximadamente 0,83 m da divisa com o lote nº 04, da quadra nº 03, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°49'37" e 24,20 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.161.318.1074 m e E 670.979.1835 m, situado na divisa com o lote nº 06 da subdivisão 03 a quem de direito pertencer, a aproximadamente 21,91 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colômbia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 24,20 m, a

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 34,62 m² sobre Lote nº 03, da Quadra 04, da Planta Jardim São Francisco, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 335.908,79 m² **constante da Matricula nº 18.360** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.161.246.5026 m e E 670.936.1676 m, situado na divisa com o lote nº 02 da subdivisão da área 04 da matrícula nº 45.865, a aproximadamente 9,22 m do alinhamento predial da rua La Paz, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°8'21" e 17,31 m até o vértice PV140, de coordenadas N 7.161.235.6411 m e E 670.922.6879 m, situado na divisa com o lote nº 04, da quadra nº 04, da subdivisão da área 04, da matrícula nº 18.360, a aproximadamente 17,94 m do alinhamento predial da rua La Paz.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 17,31 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 34,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 30,80 m² sobre Lote nº 05, oriundo da subdivisão da área 04, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 417,60 m² **constante da Matricula nº 18.861** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Rita Maria da Silva Moreira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.161.222.9278 m e E 670.913.9904 m, situado na divisa com o lote nº 04 da quadra nº 04, da subdivisão da área 04 da matrícula nº 18.360, a aproximadamente 21,53 m do alinhamento predial da rua La Paz, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°22'37" e 15,40 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.161.210.2151 m e E 670.905.2934 m, situado na divisa com o lote nº 06, da quadra nº 04, da subdivisão da área 04, da matrícula nº 18.360, a aproximadamente 25,11 m do alinhamento predial da rua La Paz.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A. W. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.161.344.8296 m e E 670.639.5209 m, situado na divisa com o lote nº 20, da subdivisão da área S6, da matrícula nº 48.416, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 03 da subdivisão da área S6, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°52'36" e 29,30 m até o vértice E21, de coordenadas N 7.161.357.6172 m e E 670.613.1586 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua El Salvador, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote nº 03, da subdivisão da área S6.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 58,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 18 – 42,00 m² sobre Lote nº 07, oriundo da subdivisão da área S-19-B, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 54.313** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraiso LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.161.356.3716 m e E 670.598.3240 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua El Salvador, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 05 da subdivisão da área S-19-B, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°52'36" e 30,00 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.161.369.4646 m e E 670.571.3319 m, situado na divisa com o lote nº 08, da subdivisão da área S-19-B, da matrícula nº 54.314, a aproximadamente 0,70 m da divisa do lote nº 05, da subdivisão da área S-19-B.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 42,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 19 – 42,00 m² sobre Lote nº 08, oriundo da subdivisão da área S-19-B, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 3.577** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Valdemir Santiago dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E23, de coordenadas N 7.161.369.4646 m e E 670.571.3319 m, situado na divisa com o lote nº 07, da

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 48,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 60,44 m² sobre Lote nº 15, da Quadra 03, subdivisão da área 03, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 42.623** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Indyda Mckeenna Hastreiter Villanueva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E13, de coordenadas N 7.160.311.5152 m e E 670.973.7511 m, situado na divisa com o lote nº 06 da subdivisão da área 03 de a quem de direito pertencer, a aproximadamente 3,08 m da divisa com o lote nº 16 da subdivisão da área 03, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°57'21" e 30,22 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.160.284.8183 m e E 670.959.5825 m situado na divisa com o alinhamento predial da rua Peru, a aproximadamente 3,87 m da divisa com o lote nº 14 da subdivisão da área 03.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 21,84 m² sobre Lote nº 02, oriundo da subdivisão da área 04, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 399,60 m² **constante da Matricula nº 45.865** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Rafael de Albuquerque Candia ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.161.245.9728 m e E 670.945.8394 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua La Paz, a aproximadamente 12,00 m da divisa com o lote nº 02 da subdivisão da área 04, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°55'22" e 7,50 m até o vértice PV139, de coordenadas N 7.161.248.6511 m e E 670.938.8340 m, deste com azimute de 231°8'21" e 3,42 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.161.246.5026 m e E 670.936.1676 m, situado na divisa com o lote nº 03, da subdivisão da área 04, da matrícula nº 18.360, a aproximadamente 9,22 m do alinhamento predial da rua La Paz.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 21,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 15 – 3,84 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 04, da planta Jardim São Francisco, oriundo da subdivisão da área 04, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 335.908,79 m² **constante da Matricula nº 18.360** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E18, de coordenadas N 7.161.210.2151 m e E 670.905.2934 m, situado na divisa com o lote nº 05 da subdivisão da área 04 da matrícula nº 18.861, a aproximadamente 25,11 m do alinhamento predial da rua La Paz, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°22'37" e 1,92 m até o vértice DT1141, de coordenadas N 7.161.208.6271 m e E 670.904.2070 m, situado dentro do lote nº 06, da quadra nº 04, da subdivisão da área 04, a aproximadamente 25,61 m do alinhamento predial da rua La Paz.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 3,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 16 – 58,60 m² sobre Lote nº 20, oriundo da subdivisão da área S6, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 48.416** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Maria Aparecida Ribeiro ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E19, de coordenadas N 7.161.312.0420 m e E 670.665.8830 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Guatemala, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 21 da subdivisão da área S6, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°52'36" e 29,30 m até o vértice E20, de coordenadas N 7.161.344.8296 m e E 670.639.5209 m, situado na divisa com o lote nº 04, da subdivisão da área S6, da matrícula nº 27.918, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote nº 21, da subdivisão da área S6.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 58,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 17 – 58,60 m² sobre Lote nº 04, oriundo da subdivisão da área S6, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matricula nº 27.918** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

subdivisão da área S-19-B, da matrícula nº 54.313, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 06 da subdivisão da área S-19-B, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°52'36" e 30,00 m até o vértice E24, de coordenadas N 7.161.382.5577 m e E 670.544.3399 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Groelândia, a aproximadamente 0,70 m da divisa do lote nº 06, da subdivisão da área S-19-B.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **Bacia Divisa - Nações (3)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4161/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.849/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 3,80 m² sobre Lote nº 10, da Quadra 02, Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 37.071** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Elias de Pontes ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E50, de coordenadas N 7.160.448.8217 m e E 669.972.5854 m, situado na divisa com o lote nº 12, da quadra nº 02, da matrícula nº 41.839, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Portugal, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°54'51" e 1,90 m até o vértice DT1626, de coordenadas N 7.160.450.6174 m e E 669.971.9641 m, situado dentro do lote nº 10, da quadra nº 02, a aproximadamente 28,99 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Portugal.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 1,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 3,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 2 – 42,00 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 30, Planta Vila Mariane, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 40.505** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a A. W. Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E25, de coordenadas N 7.161.042.1651 m e E 670.893.3596 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua La Paz, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 14 da quadra nº 30, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°55'27" e 30,00 m até o vértice E26, de coordenadas N 7.161.034.4389 m e E 670.922.3476 m, situado na divisa com o lote nº 06, da quadra nº 30, da matrícula nº 13.741, a aproximadamente 0,70 m da divisa do lote nº 14, da quadra nº 30.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 42,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 42,00 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 30, Planta Vila Mariane, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 13.741** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Euzia Maria da Paixão ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.161.034.4389 m e E 670.922.3476 m, situado na divisa com o lote nº 13 da quadra nº 30, da matrícula nº 40.505, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 05 da quadra nº 30, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°55'27" e 1,00 m até o vértice PV264, de coordenadas N 7.161.034.1814 m e E 670.923.3139 m, deste com azimute de 104°55'25" e 29,00 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.161.026.7130 m e E 670.951.3357 m situado na divisa com o alinhamento predial da rua Sudão, a aproximadamente 0,70 m da divisa do lote nº 05, da quadra nº 30.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 42,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 60,00 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 16, Planta Vila Mariane, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 8.788** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Ana Cristina

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Bill ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E28, de coordenadas N 7.161.136.7495 m e E 670.452.9688 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Groelândia, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 07 da quadra nº 16, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°58'29" e 30,00 m até o vértice E29, de coordenadas N 7.161.142.9738 m e E 670.423.6216 m, situado na divisa com o lote nº 13, da quadra nº 16, da matrícula nº 10.661, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote nº 07, da quadra nº 16.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 60,00 m² sobre Lote nº 13, da Quadra 16, Planta Vila Mariane, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 10.661** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Ademir Heinbecker ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.161.142.9738 m e E 670.423.6216 m, situado na divisa com o lote nº 06, da quadra nº 16, da matrícula nº 8.788, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 12 da quadra nº 16, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°58'29" e 30,00 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.161.149.982 m e E 670.394.2744 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Equador, a aproximadamente 1,00 m da divisa do lote nº 12, da quadra nº 16.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 6 – 46,96 m² sobre Lote nº 23, oriundo da subdivisão da área C, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 364,31 m² **constante da Matrícula nº 43.961** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Alceu Alves dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E31, de coordenadas N 7.160.982.0311 m e E 670.346.9829 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Equador, a aproximadamente 0,80 m da divisa com o lote nº 22 da subdivisão da área "C", segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°45'35" e 29,35 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.988.0136 m e E 670.318.2454

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

m, situado na divisa com o lote nº 07, da subdivisão da área "C", a quem de direito pertencer, a aproximadamente 0,80 m da divisa do lote nº 22, da subdivisão da área "C".

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 29,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,60 m de largura, com área total de atingimento de 46,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 37,76 m² sobre Lote nº 12, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 510,00 m² **constante da Matrícula nº 19.055** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Alayde Justino da Cruz & CIA LTDA - ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E34, de coordenadas N 7.160.802.2324 m e E 670.745.6632 m, situado na divisa com o alinhamento predial da travessa Mônaco, a aproximadamente 30,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 18,88 m até o vértice E35, de coordenadas N 7.160.802.0032 m e E 670.764.5426 m, situado na divisa com o lote nº 13, da quadra nº 27, da matrícula nº 12.646, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 18,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 37,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 24,00 m² sobre Lote nº 13, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 12.646** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Ermita Rosa de Souza ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.160.802.0032 m e E 670.764.5426 m, situado na divisa com o lote nº 12, da quadra nº 27, da matrícula nº 19.055, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 12,00 m até o vértice E36, de coordenadas N 7.160.801.8575 m e E 670.776.5417 m, situado na divisa com o lote nº 14, da quadra nº 27, da matrícula nº 31.780, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 24,00 m² sobre Lote nº 14, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 40.605** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Kauane Gabriele Fernandes Leal ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E36, de coordenadas N 7.160.801.8575 m e E 670.776.5417 m, situado na divisa com o lote nº 13, da quadra nº 27, da matrícula nº 12.646, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 12,00 m até o vértice E37, de coordenadas N 7.160.801.7118 m e E 670.788.5408 m, situado na divisa com o lote nº 15, da quadra nº 27, da matrícula nº 31.781, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 24,00 m² sobre Lote nº 15, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 19.874** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Dilson Carlos Vicente ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.160.801.7118 m e E 670.788.5408 m, situado na divisa com o lote nº 14, da quadra nº 27, da matrícula nº 31.780, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 1,47 m até o vértice PV470, de coordenadas N 7.160.801.6939 m e E 670.790.0149 m, deste com azimute de 90°41'44" e 10,53 m até o vértice E38, de coordenadas N 7.160.801.5661 m e E 670.800.5399 m, situado na divisa com o lote nº 16, da quadra nº 27, da matrícula nº 10.420, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 24,00 m² sobre Lote nº 16, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 5.300** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Empreendimentos Imobiliários Paraisol LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E38, de coordenadas N 7.160.801.5661 m e E 670.800.5399 m, situado na divisa com o lote nº 15, da quadra nº 27, da matrícula nº 31.781, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 12,00 m até o vértice E39, de coordenadas N 7.160.801.4204 m e E 670.812.5390 m, situado na divisa com o lote nº 17, da quadra nº 27, da matrícula nº 5.301, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 12 – 24,00 m² sobre Lote nº 17, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 5.301** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Paulo Roberto de Oliveira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E39, de coordenadas N 7.160.801.4204 m e E 670.812.5390 m, situado na divisa com o lote nº 16, da quadra nº 27, da matrícula nº 5.300, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 12,00 m até o vértice E40, de coordenadas N 7.160.801.2747 m e E 670.824.5382 m, situado na divisa com o lote nº 18, da quadra nº 27, da matrícula nº 10.807, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Inicia-se novamente no vértice E42, de coordenadas N 7.160.459.8301 m e E 670.164.5602 m, situado dentro no final da rua Creta, a aproximadamente 2,28 m da divisa com o lote nº 09 da quadra nº 11, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°54'27" e 1,5 m até o vértice PV607, de coordenadas N 7.160.458.5064 m e E 670.165.2668 m, deste com azimute de 240°25'33" e 67,20 m até o vértice PV608, de coordenadas N 7.160.425.3400 m e E 670.106.8217 m, deste com azimute de 240°25'33" e 8,00 m até o vértice PV611, de coordenadas N 7.160.421.3916 m e E 670.099.8640 m, deste com azimute de 336°16'40" e 2,30 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.160.423.5000 m e E 670.098.9367 m, situado no final da rua Chipre, a aproximadamente 2,22 m da divisa com o lote nº 17, da quadra nº 07 da planta Vila Marli.

Inicia-se novamente no vértice E51, de coordenadas N 7.160.426.2601 m e E 670.106.4171 m, situado na faixa de servidão da SANEPAR, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°15'40" e 0,66 m até o vértice E52, de coordenadas N 7.160.426.8665 m e E 670.106.1504 m, situado no final da rua Chipre, a aproximadamente 2,00 m da divisa com o lote nº 10, da quadra nº 11 da planta Vila Marli.

Inicia-se novamente no vértice PV621, de coordenadas N 7.160.382.2329 m e E 670.034.5305 m, situado dentro da área do lote nº 01, a aproximadamente 1,00 m do final da rua Alemanha, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°27'18" e 63,38 m até o vértice E44, de coordenadas N 7.160.351.9463 m e E 669.978.8541 m, situado na divisa do lote nº 01 com o alinhamento predial da avenida Portugal, a aproximadamente 1,00 m da divisa com um lote da planta Vila Marli.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 268,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 537,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 30,00 m² sobre Lote nº 15, da Quara nº 07, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 27.713** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais– Paraná de propriedade atribuída a Maria de Fátima Lima dos Santos ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.160.446.6028 m e E 670.086.0603 m, situado na divisa com o alinhamento predial da travessa Chipre, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 13 da quadra nº 07, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°22'10" e 30,00 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.436.0325 m e E 670.057.9842 m, situado na divisa com o lote nº 14, da quadra nº 07, da matrícula nº 10.420, a aproximadamente 0,50 m da divisa do lote nº 13, da quadra nº 07.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 18 – 24,60 m² sobre Lote nº 12, da Quara nº 02, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 41.839** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a João Henrique Pelanda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E49, de coordenadas N 7.160.438.4561 m e E 669.977.2301 m, situado na divisa com o lote nº 13, da quadra nº 02, da matrícula nº 3.573, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 14 da quadra nº 02, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°45'11" e 1,00 m até o vértice PV625, de coordenadas N 7.160.438.1430 m e E 669.978.2803 m, deste com azimute de 340°54'51" e 11,30 m até o vértice E50, de coordenadas N 7.160.448.8217 m e E 669.972.5854 m, situado na divisa com o lote nº 10, da quadra nº 02, da matrícula nº 37.071, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da avenida Portugal.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **Bacia Divisa - Nações (3)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 6,14 m² sobre Lote nº 18, da Quara nº 27, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 10.807** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Teófilo Berechemvski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.160.801.2747 m e E 670.824.5382 m, situado na divisa com o lote nº 17, da quadra nº 27, da matrícula nº 5.301, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°41'44" e 3,07 m até o vértice DT1471, de coordenadas N 7.160.801.2373 m e E 670.827.6121 m, situado dentro do lote nº 18, da quadra nº 27, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da travessa Tailândia.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 6,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 537,64 m² sobre Lote nº 01, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 137.552,00 m² **constante da Matrícula nº 29.789** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Osniir Antonio Déa ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice PVEX, de coordenadas N 7.160.520.7260 m e E 670.623.9033 m, situado dentro do lote nº 01, a aproximadamente 25,78 m da divisa com o lote A5 da quadra nº 17-B, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°24'32" e 15,00 m até o vértice PV639, de coordenadas N 7.160.520.3571 m e E 670.638.9897 m, deste com azimute de 100°9'27" e 8,00 m até o vértice PV640, de coordenadas N 7.160.518.9463 m e E 670.646.7733 m, deste com azimute de 82°29'40" e 8,00 m até o vértice PV641, de coordenadas N 7.160.519.9913 m e E 670.654.7048 m, deste com azimute de 84°0'41" e 17,50 m até o vértice PV642, de coordenadas N 7.160.521.8171 m e E 670.672.1093 m, deste com azimute de 62°2'42" e 11,60 m até o vértice PV643, de coordenadas N 7.160.527.2549 m e E 670.682.3558 m, deste com azimute de 62°55'59" e 32,20 m até o vértice PV650, de coordenadas N 7.160.541.9069 m e E 670.711.0291 m, deste com azimute de 33°12'44" e 14,60 m até o vértice PV651, de coordenadas N 7.160.554.1220 m e E 670.719.0261 m, deste com azimute de 55°8'52" e 17,80 m até o vértice PV656, de coordenadas N 7.160.564.2941 m e E 670.733.6332 m, deste com azimute de 150°54'51" e 1,08 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.160.563.3459 m e E 670.734.1607 m, situado no final da rua Ceilão, a aproximadamente 9,20 m da divisa com o lote A5, da quadra nº 19.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 16 – 30,00 m² sobre Lote nº 14, da Quara nº 07, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 806.051,30 m² **constante da Matrícula nº 10.420** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais– Paraná de propriedade atribuída a Investiterras Empreendimentos Imobiliários LTDA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.160.436.0325 m e E 670.057.9842 m, situado na divisa com o lote nº 15, da quadra nº 07, da matrícula nº 27.713, a aproximadamente 0,50 m da divisa com o lote nº 12 da quadra nº 07, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°22'10" e 30,00 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.160.425.4622 m e E 670.029.9080 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alemanha, a aproximadamente 0,50 m da divisa do lote nº 12, da quadra nº 07.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura, com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 17 – 42,00 m² sobre Lote nº 13, da Quara nº 02, da Planta Vila Marli, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 360,00 m² **constante da Matrícula nº 3.573** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Pedro Antonio Domingues ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.447.8489 m e E 670.005.7195 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Alemanha, a aproximadamente 0,70 m da divisa com o lote nº 15 da quadra nº 02, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°45'11" e 30,00 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.438.4561 m e E 669.977.2301 m, situado na divisa com o lote nº 12, da quadra nº 02, da matrícula nº 41.839, a aproximadamente 0,70 m da divisa do lote nº 15, da quadra nº 02.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,40 m de largura, com área total de atingimento de 42,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4162/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Fazenda Rio Grande - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.847/2015,

DECRETA

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública visando à implantação da tubulação da Bacia Mascate, com a finalidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 17,96 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 12 da Planta Vila Baldan, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 470,00 m² **constante da matrícula nº 2.842** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Mario Kumagai ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.159.839.6454 m e E 669.628.7593 m, situado na divisa com o lote nº 07, quadra nº 12, de matrícula nº 12.767, a aproximadamente 8,72 m da divisa com o lote nº 17, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°3'21" e 8,98 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.159.845.7646 m e E 669.635.3341 m, situado na divisa com o lote nº 17, quadra nº 12, de matrícula nº 35.233, a aproximadamente 9,56 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 12.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 8,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 17,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 4 – 100,00 m² sobre Lote nº 02, da Quadra 12 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 473.540,00 m² **constante da transcrição nº 11.338** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Severino Rezende de Oliveira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.159.888.8448 m e E 669.693.9555 m, situado na divisa com o lote nº 06, quadra nº 12, de transcrição nº 11.338, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01A, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°9'44" e 50,00 m até o vértice E14, de coordenadas N 7.159.911.4182 m e E 669.738.5698 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01B, quadra nº 12.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 50,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 100,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 5 – 175,34 m² sobre Lote nº 07 e 08, da Quadra 07 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.687,00 m² **constante da matrícula nº 47.335** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Rita Vera Wiederkehr ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.160.007.0946 m e E 669.698.6957 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 52,79 m da esquina com a Rua Canários, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°15'49" e 32,70 m até o vértice PV426, de coordenadas N 7.160.022.3124 m e E 669.727.6366 m, deste com azimute de 348°37"8" e 54,97 m até o vértice E49, de coordenadas N 7.160.076.2011 m e E 669.716.7891 m, situado na divisa com a Rua Canários, a aproximadamente 48,98 m da esquina com a Rua Seriena.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 87,67 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 175,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Isidoro Investimentos Construção e Incorporação Ltda EPP ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E17, de coordenadas N 7.159.927.1342 m e E 669.800.8693 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, a aproximadamente 1,38 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°22'38" e 42,76 m até o vértice PV521, de coordenadas N 7.159.921.6434 m e E 669.843.2785 m, deste com azimute de 143°49'35" e 25,86 m até o vértice E18, de coordenadas N 7.159.900.7693 m e E 669.858.5413 m, situado na divisa com a Rua Tucano, a aproximadamente 37,10 m da divisa com o lote nº 10, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,62 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 137,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 9 – 151,92 m² sobre Lote nº 18-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 42.507** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Antonio Benedito Dalcomune ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E29, de coordenadas N 7.160.082.4443 m e E 669.967.0012 m, situado na divisa com a Rua Perdizes, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°29'38" e 15,50 m até o vértice PV715, de coordenadas N 7.160.068.5724 m e E 669.973.9193 m, deste com azimute de 153°29'38" e 33,00 m até o vértice PV721, de coordenadas N 7.160.039.0412 m e E 669.988.6469 m, deste com azimute de 61°54'58" e 10,04 m até o vértice PV722, de coordenadas N 7.160.043.7672 m e E 669.997.5040 m, deste com azimute de 153°29'16" e 5,09 m até o vértice E30, de coordenadas N 7.160.039.2101 m e E 669.999.7772 m, situado na divisa com o lote nº 31-B, quadra nº 03, de matrícula nº 5.292, a aproximadamente 11,05 m da divisa com o lote nº 19-B, quadra nº 03. Inicia-se novamente no vértice E31, de coordenadas N 7.160.068.3779 m e E 669.975.1338 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 99°20'15" e 12,33 m até o vértice E32, de coordenadas N 7.160.066.4346 m e E 669.987.2651 m, situado na divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, a aproximadamente 23,91 m da divisa com a Rua Perdizes.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 75,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 151,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 2 – 81,32 m² sobre Lote nº 17, da Quadra 12 da Planta Vila Baldan, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 480,00 m² **constante da matrícula nº 35.233** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Severino Rezende de Oliveira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.159.845.7646 m e E 669.635.3341 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 12, de matrícula nº 2.842, a aproximadamente 9,56 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°3'21" e 7,33 m até o vértice PV400, de coordenadas N 7.159.850.7580 m e E 669.640.6994 m, deste com azimute de 51°32'22" e 33,33 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.159.871.4864 m e E 669.666.7953 m, situado na divisa com a Rua Tangara, a aproximadamente 1,07 m da divisa com o lote nº 16, quadra nº 12.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,66 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 81,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 3 – 83,52 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 12 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 473.540,00 m² **constante da transcrição nº 11.338** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Hisako Koguri ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.159.877.2909 m e E 669.676.3530 m, situado na divisa com a Rua Tangara, a aproximadamente 10,98 m da divisa com o lote nº 07, quadra nº 12, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°23'58" e 20,06 m até o vértice PV410, de coordenadas N 7.159.888.3932 m e E 669.693.0629 m, deste com azimute de 63°9'44" e 1,00 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.159.888.8448 m e E 669.693.9555 m, situado na divisa com o lote nº 02, quadra nº 12, de transcrição nº 11.338, a aproximadamente 20,50 m da divisa com o lote nº 01A, quadra nº 12.

Inicia-se novamente no vértice E13, de coordenadas N 7.159.889.2754 m e E 669.692.5915 m, situado no limite da faixa de servidão, dentro do próprio lote, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias 331°52'46" e 20,70 m até o vértice DT1411, de coordenadas N 7.159.907.5317 m e E 669.682.8351 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 41,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 83,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM,

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 6 – 98,72 m² sobre Lote nº 08, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.343,50 m² **constante da matrícula nº 54.994** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Imobiliária Panacol Ltda ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E15, de coordenadas N 7.159.907.2909 m e E 669.754.5704 m, situado na divisa com a Rua Seriena, a aproximadamente 4,07 m da divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°28'21" e 43,69 m até o vértice PV520, de coordenadas N 7.159.928.1583 m e E 669.792.9595 m, deste com azimute de 97°22'38" e 5,67 m até o vértice E16, de coordenadas N 7.159.927.4299 m e E 669.798.5855 m, situado na divisa com o lote nº 09, quadra nº 08, de matrícula nº 18.466, a aproximadamente 1,84 m da divisa com o lote nº 03, quadra nº 08.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 49,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 98,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 7 – 4,60 m² sobre Lote nº 09, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 1.343,50 m² **constante da matrícula nº 18.466** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Davi Maciel Chaves ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E16, de coordenadas N 7.159.927.4299 m e E 669.798.5855 m, situado na divisa com o lote nº 08, quadra nº 08, de matrícula nº 54.994, a aproximadamente 1,84 m da divisa com o lote nº 06, quadra nº 08, de matrícula nº 31.864, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°22'38" e 2,30 m até o vértice E17, de coordenadas N 7.159.927.1342 m e E 669.800.8693 m, situado na divisa com o lote nº 06, quadra nº 08, de matrícula nº 31.864, a aproximadamente 1,38 m da divisa com o lote nº 08, quadra nº 08, de matrícula nº 54.994.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 8 – 137,24 m² sobre Lote nº 06, da Quadra 08 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 2.821,88 m² **constante da matrícula nº 31.864** do Ofício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 10 – 107,50 m² sobre Lote nº 31-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 5.292** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Martin Claudino Kais ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E30, de coordenadas N 7.160.039.2101 m e E 669.999.7772 m, situado na divisa com o lote nº 18-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.887, a aproximadamente 11,05 m da divisa com o lote nº 30-B, quadra nº 03, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°29'16" e 1,00 m até o vértice PV723, de coordenadas N 7.160.038.3145 m e E 670.000.2240 m, deste com azimute de 150°51'7" e 52,75 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.159.992.2445 m e E 670.025.9168 m, situado na divisa com a Rua Tucano, a aproximadamente 11,00 m da divisa com o lote nº 30-B, quadra nº 03.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 53,75 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 107,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 11 – 24,00 m² sobre Lote nº 32-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 28.398** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a Gildo Ferreira da Silva ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.160.038.7989 m e E 670.001.0989 m, situado na divisa com o lote nº 31-B, quadra nº 03 de matrícula nº 5.292, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°1'32" e 12,00 m até o vértice E44A, de coordenadas N 7.160.044.6119 m e E 670.011.5969 m, situado na divisa com o lote nº 33-B, quadra nº 03, de matrícula nº 41.399, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 17-B, quadra nº 03, de matrícula nº 32.951.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como *datum* o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng.º Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Área 12 – 4,00 m² sobre Lote nº 33-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 41.399** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Sabina Kviatkowski ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E44A, de coordenadas N 7.160.044.6119 m e E 670.011.5969 m, situado na divisa com o lote nº 32-B, quadra nº 03 de matrícula nº 28.398, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote nº 16-B, quadra nº 03, de matrícula nº 42.415, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°1'32" e 2,00 m até o vértice DT1724, de coordenadas N 7.160.045.5807 m e E 670.013.3466 m, situado dentro da área do próprio lote.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 2,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 4,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 13 – 20,36 m² sobre Lote nº 34-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 21.903** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a Honorato Lupion Pereira ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.160.056.6676 m e E 670.031.3305 m, situado na divisa com o lote nº 15-B, quadra nº 03 de matrícula nº 162, a aproximadamente 11,11 m da divisa com o lote nº 33-B, quadra nº 03, de matrícula nº 41.399, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°38'6" e 8,94 m até o vértice PV740, de coordenadas N 7.160.048.8006 m e E 670.035.5780 m, deste com azimute de 95°32'48" e 1,24 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.160.048.6812 m e E 670.036.8073 m, situado na divisa com o lote nº 35-B, quadra nº 03, de matrícula nº 21.904, a aproximadamente 44,10 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 10,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 20,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 14 – 28,90 m² sobre Lote nº 35-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 21.904** do 1º Ofício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para os fins indicados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o art. 1º, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4164/2016.
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a extinção de Chefia de Seção e Divisão, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, e a inclusão de Chefia de Seção e Divisão, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, ambos no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídas do artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes Chefias: Divisão de Monitoramento e Avaliação; Seção de Monitoramento e Avaliação; e Seção de Compras da SMS.

Art. 2º Ficam incluídas no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social as seguintes Chefias: Divisão Geral de Avaliação da Secretaria de Defesa Social; Seção Geral de Avaliação I da Secretaria de Defesa Social; e Seção Geral de Avaliação II da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais – Paraná de propriedade atribuída a José Benedito da Cruz ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.160.048.6812 m e E 670.036.8073 m, situado na divisa com o lote nº 34-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.903, a aproximadamente 44,10 m da divisa com a Rua Tucano, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'48" e 7,94 m até o vértice PV741, de coordenadas N 7.160.047.9142 m e E 670.044.7059 m, deste com azimute de 93°35'13" e 6,51 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.160.047.5069 m e E 670.051.2021 m, situado na divisa com o lote nº 36-B, quadra nº 03, de matrícula nº 10.637, a aproximadamente 36,10 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Área 15 – 28,54 m² sobre Lote nº 36-B, da Quadra 03 da Planta Parque Verde da Cascata, localizada no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, com área total de 645,00 m² **constante da matrícula nº 10.637** do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande – Paraná de propriedade atribuída a José Antonio Rodrigues ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte **DESCRIÇÃO** – Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.160.047.5069 m e E 670.051.2021 m, situado na divisa com o lote nº 35-B, quadra nº 03 de matrícula nº 21.904, a aproximadamente 36,10 m da divisa com a Rua Tucano, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'48" e 14,27 m até o vértice E47, de coordenadas N 7.160.046.6144 m e E 670.065.4397 m, situado na divisa com o lote nº 37-B, quadra nº 03, de matrícula nº 21.906, a aproximadamente 28,42 m da divisa com a Rua Tucano.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 14,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 28,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Michel Marques Monteiro CREA/PR nº 123.525-D)

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – **BACIA GRALHA AZUL (2)**, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4163/2016
De 16 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Olga Maria Hoppe".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Olga Maria Hoppe**, matrícula n.º 349.058, ocupante do cargo de Enfermeira, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.964,70 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a partir de **15 de fevereiro de 2016**, conforme o Ato de Concessão n.º 146/2016 do Processo Administrativo n.º 066/2016 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**15/02/2016**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4165/2016
De 16 de fevereiro de 2016

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas adotando medidas de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Cristian Eduardo Barrera Olmos, matrícula n.º 353.766, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Arnaldo José dos Santos, matrícula n.º 353.441, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, Jociane Raifur da Cruz, matrícula n.º 354.063, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II – da Secretaria Municipal de Defesa Social, Jhoo Kodaski de Oliveira, portador do RG n. 12.669.177-7-SESP/PR e CPF/MF n. 085.391.249-12, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4166/2016
De 17 de fevereiro de 2016

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas adotando medidas de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Rosilene Cardoso Barankiewicz, portadora do R.G nº 6.978.823-8 SESP/PR e CPF/MF nº 017.702.159-48, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, Francisco Roberto Barbosa, portador do R.G nº 6.491.436-7 SESP/PR e CPF/MF nº 946.324.139-68, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, João Batista de Oliveira, portador do R.G nº 3.998.927-1 SESP/PR e CPF/MF nº 723.194.709-30, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Elídio José Segala Carvalheiro, portador do R.G nº 4.631.985-0 SESP/PR e CPF/MF nº 615.360.409-91, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 5º Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Claudemir José de Andrade, portador do R.G nº 4.576.599-7-SESP/PR e CPF/MF nº 633.107.329-91, sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Administração e sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 6º Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, José Roberto Zanchi, portador do R.G nº 4.163.129-5-SESP/PR e CPF/MF nº 748.952.499-72, sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4167/2016.
De 19 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito da administração pública direta do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande o Comitê de Controle, Reavaliação e Redução dos Gastos Públicos, o qual será composto pelas seguintes Secretarias e Departamentos, com seus respectivos membros:

I – Titular: Secretário Municipal de Administração – Presidente do Comitê
Suplente: Carla Bueno

II – Titular: Cassia Cristina de Souza Almeida – Diretora do Departamento de Planejamento.

III – Titular: Chefe de Gabinete do Prefeito

IV – Titular: Procurador Geral do Município
Suplente: Alexandre Jankovski Botto de Barros

V – Departamento de Contabilidade
Titular: Edson Luiz Szymaciek
Suplente: Mauro Antonio Pedroso

§ 1º O Comitê, além de outras competências, deverá adotar todas as providências para realizar o levantamento dos gastos públicos com pessoal da administração direta do Município, verificando individualmente todas as áreas de atuação do Município, a forma de contratação dos profissionais, dentre outras informações que sejam necessárias para a apresentação de medidas de adequação e redução dos gastos com pessoal.

§ 2º O Comitê poderá solicitar quaisquer informações necessárias para o levantamento dos dados, ficando determinado que as requisições deverão ser respondidas pelos setores responsáveis no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

indicadas todas as medidas adotadas para evitar a contratação de pessoal e sendo demonstrada a urgência da admissão;

III – nomeação de profissionais da segurança que sejam necessários para que não ocorra a paralisação da prestação de serviço público de segurança dos prédios públicos e do trânsito, devendo o procedimento administrativo ser atestado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, sendo indicadas todas as medidas adotadas para evitar a contratação de pessoal e sendo demonstrada a urgência da admissão;

IV – nomeação de pessoal necessário para atender situações declaradas de calamidade pública que coloquem em risco a vida de pessoas, devendo o procedimento administrativo ser atestado pelo Secretário Municipal da respectiva área de atuação, sendo indicadas todas as medidas adotadas para evitar a contratação de pessoal e sendo demonstrada a urgência da admissão.

V – nomeação de pessoal para atender determinações oriundas dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

VI – nomeação de pessoal para ocupar cargos do Conselheiro Tutelar e demais cargos eletivos.

§ 1º Os pedidos de contratação que estejam enquadrados nas exceções acima indicadas deverão obrigatoriamente passar pela análise do Comitê constituído na forma do artigo 1º.

§ 2º Os pedidos de contratação que não estejam enquadrados nas hipóteses constantes nos incisos I a VI serão obrigatoriamente indeferidos e remetidos ao Secretário que exarou a solicitação.

Art. 3º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande a realização de horas extras, excepcionados os casos relacionados às áreas de saúde, segurança e os cargos de guarda, para todos os casos desde que haja procedimento administrativo atestado pelo Secretário Municipal da respectiva área de atuação que deverá indicar as medidas adotadas para evitar a contratação de horas extras e sendo demonstrada a urgência e imprescindibilidade da realização.

Parágrafo único. O Comitê criado na forma do artigo 1º deverá realizar análise dos gastos com horas extras, sugerindo medidas a serem adotadas para a redução da contratação de horas extras, inclusive indicando a necessidade de contratação de pessoal fora das hipóteses excepcionadas desde que tal medida traga redução do gasto com pessoal.

Art. 4º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande a criação de cargos em comissão e funções gratificadas.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

de Assistência Social e Habitação e sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, Francisco Roberto Barbosa, portador do R.G nº 6.491.436-7 SESP/PR e CPF/MF nº 946.324.139-68, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 8º Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Irani Aparecida dos Santos, portadora do R.G nº 3.575.024-0-SESP/PR e CPF/MF nº 603.389.469-34, sem prejuízo de suas funções de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo de Secretário Municipal de Trabalho, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016.

Marcio Cláudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

§ 3º O Comitê deverá realizar análise do procedimento de pagamento e controle de frequência constante na Lei Complementar nº 66 de 28 de fevereiro de 2013 e eventuais alterações.

§ 4º O Comitê deverá obrigatoriamente elaborar estudo com relação ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 5º Fica autorizado o Comitê a expedir quaisquer atos necessários para a suspensão de pagamento de valores relacionados ao gasto com pessoal que possam estar impactando de forma negativa no índice, desde que haja procedimento devidamente justificado e que estabeleça métodos de adequação e regularização.

§ 6º O Comitê deverá analisar a composição remuneratória dos servidores da administração direta deste Município assim como o plano de contas expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando realizar adequações nas fontes de recursos que suportam as despesas e a análise de todos os elementos que estão e devem ser retirados do computo de gastos com pessoal.

§ 7º O Comitê deverá analisar a progressão do número de habitantes do Município, os valores de repasses do Fundo de Participação dos Municípios e outras receitas, o número de residências cadastradas no Departamento de Arrecadação, o número de atendimentos no mínimo nas áreas de saúde e educação, e outras informações necessárias para a verificação da proporção do número de funcionários públicos com o número de habitante.

§ 8º O Comitê deverá analisar eventuais reestruturações ou qualquer revisão dos planos de cargos e salários dos servidores e empregados públicos que resulte em aumento de gastos com pessoal.

§ 9º Os membros do Comitê poderão requisitar informações a quaisquer Secretários Municipais, os quais deverão apresentar manifestação escrita sobre os questionamentos.

Art. 2º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande a contratação de pessoal, inclusive nomeação de cargos em comissão e funções gratificadas, excepcionados os seguintes casos:

I – nomeação de professores, diretores e vice-diretores que sejam necessários para que não ocorra a paralisação da prestação de serviço público de educação no Município, devendo o procedimento administrativo ser atestado pelo Secretário Municipal de Educação, sendo indicadas todas as medidas adotadas para evitar a contratação de pessoal e sendo demonstrada a urgência da admissão;

II – nomeação de profissionais da saúde que sejam necessários para que não ocorra a paralisação da prestação de serviço público de saúde no Município, devendo o procedimento administrativo ser atestado pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo único. Fica determinado aos Secretários Municipais que elaborem estudo visando a análise da possibilidade de redução de no mínimo 20% dos gastos com cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 5º Fica vedado no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande a realização de novos concursos públicos e testes seletivos para provimento de cargos efetivos ou temporários, exceto aqueles autorizados até a data da publicação deste decreto ou aqueles sugeridos pelo Comitê.

Parágrafo único. Fica autorizada a continuidade do processo seletivo para a seleção de servidores temporários para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, o qual deverá cumprir as demais disposições deste Decreto inclusive no que diz respeito aos requisitos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 6º Fica vedada no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Fazenda Rio Grande a concessão de diárias e a participação de servidores públicos em cursos e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas, salvo os já autorizados até a data da publicação deste Decreto ou aqueles custeados exclusivamente com recursos próprios do servidor.

§ 1º Não estão incluídas nas vedações do "caput" deste artigo aquelas despesas suportadas com recursos disponíveis em fundos específicos.

§ 2º Os servidores que optarem por custear exclusivamente com recursos próprios cursos e outras formas de treinamento somente poderão realizar os mesmos durante o horário de trabalho desde que não haja solicitação de contratação de horas extras para a mesma categoria funcional e que haja compatibilidade de horários sem a necessidade de substituição do servidor em seu período de ausência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurados os efeitos dos demais atos já exarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

Marcio Cláudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4168/2016.
De 19 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Cria o Grupo Especial de Trabalho para a Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT – dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3217/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT – com finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I – Gerry José dos Santos, matrícula n.º 352.242;
- II – Eronir Dias Batista, matrícula n.º 353.470;
- III – Marcio Yukio Nitta, matrícula n.º 353.830;
- IV – Deisi da Rocha Rodrigues, matrícula n.º 350.985;
- V – Leocádio Fernandes, matrícula n.º 351.253;
- VI – Carlos Roberto de Polli, matrícula n.º 350.109;
- VII – Eder Emerson da Cruz Capellaro, matrícula n.º 353.684;
- VII – João Paulo Portella Tareskiewicz, matrícula n.º 351.824.

Art. 2º O GEMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na administração tributária do Município e que vem limitado exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4169/2016.
De 19 de fevereiro de 2016.

Súmula: "Exonera e nomeia Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande e nomeia Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Marcelo Eroni Pelanda, portador do RG n. 3.557.814-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 837.346.609-63, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, João Ronaldo Pelanda Filho, portador do RG n. 6.140.031-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 024.937.039-52, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo, Marcelo Eroni Pelanda, portador do RG n. 3.557.814-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 837.346.609-63, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.323	Seção Geral de Avaliação I da Secretaria de Defesa Social	01/03/2016
Carina de Faria Mondini	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.554	Seção Geral de Avaliação II da Secretaria de Defesa Social	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;
- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança extrajudicial e judicial;
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e isenções;
- h) Estudos econômicos-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projetos de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 030/2016.
De 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Saúde	29.801	Divisão de Monitoramento e Avaliação	01/03/2016
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	Secretaria Municipal de Saúde	349.323	Seção de Monitoramento e Avaliação	01/03/2016
Carina de Faria Mondini	Secretaria Municipal de Saúde	352.554	Seção de Compras da SMS	01/03/2016

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Defesa Social	29.801	Divisão Geral de Avaliação da Secretaria de Defesa Social	01/03/2016

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 031/2016.
De 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de Função de Chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Giulciane Muniz Borges	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	22.801	Seção de Documentação	01/02/2016
Regina Celia de Oliveira Belo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	350.528	Seção de Habitação	01/02/2016

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Giulciane Muniz Borges	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	22.801	Divisão de Coordenação Municipal da Mulher	01/02/2016

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Giulciane Muniz Borges	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	22.801	Seção de Documentação (Apenas Reponder)	01/02/2016
Regina Celia de Oliveira Belo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	350.528	Divisão de Assessoria dos Conselhos da SMASH	01/02/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marçio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 013/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, o servidor municipal abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
795/16	276201 / 348136	ANA CRISTINA SOARES ALMENDANA	PROFESSOR 20H	01/02/16	SMECE
486/16	352107	TATIANA GUERRIERI DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	22/01/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 015/2016 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349706	22607/15	GENI PIRES WOLTKIV	PROFESSOR 20H	03/02/16 A 02/05/16	SMECE
350622	25845/14	ANA PAULA DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/11/15 A 02/04/16	SMECE
8201	22684/15	CELIA PIO DAS CHAGAS	PROFESSOR 20H	03/02/16 A 02/05/16	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 032/2016.
De 16 de fevereiro de 2016.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3512/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia de Divisão Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Stella Maris Baron Begge Ribeiro**, matrícula n. 322.301, a partir de 1.º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

Marçio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria n.º 014/2016- SMA

**Nomeia para o cargo de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **04 de Fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 038/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIELI DA CUNHA BATISTA CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 016/2016 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

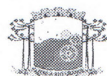
Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 01/2016 – CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 108/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 016/2016-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Janeiro/2016:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
352315	09/01/2013	DAIANA DE FATIMA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nomeado
352319	11/01/2013	INAE TATIANA DIAS	ENFERMEIRO	Nomeado
352354	29/01/2013	JOÃO CARLOS DA ROSA	SERVENTE	Nomeado
352321	11/01/2013	JOSIANA DA LUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nomeado
352351	23/01/2013	JUCIARA SANTANA LEMOS	ENFERMEIRO	Nomeado

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 017/2016 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, a servidora municipal abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
674/16	352236	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	COZINHEIRO	03/02/16	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016.

[Assinatura]
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3626/2014

[Assinatura]
ANA CAROLINE LEITE

Divisão de Recursos Humanos

Portaria nº 226/2015

CÂMARA



Ato Nº 03/2016
De 02 de Fevereiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor, Lucas Rodrigues Moreira, CPF nº 092.250.109-23 do cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", símbolo CC-4 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[Assinatura]
Silvestre Savitzki
Presidente

[Assinatura]
Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 04/2016
De 02 de Fevereiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Adriano Walles Prado, CPF nº 018.915.589-27
Secretário: Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38
Membro: Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº 030.158.399-42

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. A gratificação pelo exercício da função de membro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016 e com validade até 01 de Fevereiro de 2017.

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[Assinatura]
Silvestre Savitzki
Presidente

[Assinatura]
Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 05/2016
De 02 de Fevereiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral - CPF nº 047.141.109-42

Equipe de apoio: Josmar Cesar de Brito
CPF nº 074.282.759-38

Adriano Walles Prado,
CPF nº 018.915.589-27

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2016 e com validade até 01 de Fevereiro de 2016.

Dado e traçado em 02 de Fevereiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 07/2016
De 05 de Fevereiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Nomeação	Para o Cargo
Ingrid Ribeiro Pereira	075.667.559-60	05/02/2016	Assessor Legislativo (CC-5)
Maria Zarowne Patczyk	015.891.209-81	05/02/2016	Assessor Legislativo (CC-5)
Arlito dos Santos Gonsalves	896.953.059-20	05/02/2016	Assessor da Presidência (CC-4)

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Ato nº 06/2016
De 05 de Fevereiro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados dos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Nomeação	Para o Cargo
Viviane Graciano da Mota	050.250.069-70	05/02/2016	Assessor Legislativo (CC-5)
João Claudio Caseiro	454.536.599-04	05/02/2016	Assessor Legislativo (CC-5)

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução nº 10/2016
De 12 de Fevereiro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal nº 982/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1050/14, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

04	3.3.90.14.00.00.00.00.1001 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
06	3.3.90.33.01.00.00.00.1001 - Passagens Para o País	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

05	3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Material de Consumo	20.000,00
----	--	-----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 12 de Fevereiro de 2016.


Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1664 • www.camarafazendariogrande.pr.gov.br

EDITAL

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016 de 19 de fevereiro de 2016

Convoca para a 5ª Fase - Curso de Formação Técnica-Profissional os candidatos aprovados na 4ª Fase do Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente do Concurso Público Edital nº 01/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2012, PARA INGRESSO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, e itens 1.2, 1.4 e 5.1.5 - e) do referido Edital, **RESOLVE, TORNAR PÚBLICO**, a convocação para a 5ª Fase - **Curso de Formação Técnica-Profissional** dos candidatos aprovados na 4ª Fase do Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente do Concurso Público Edital nº 01/2012, nos termos abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES

1.1 Ficam convocados os aprovados na 4ª Fase - Exame Médico Funcional para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** do Concurso Público - Edital nº 01/2012, divulgado pelo Edital nº 24/2013, conforme Anexo I deste Edital, para a 5ª Fase do concurso de **Curso de Formação-Técnica Profissional**, conforme local, dias e horários especificados no presente Edital.

1.2 Ficam convocados os aprovados na 4ª Fase - Exame Médico Funcional para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** do Concurso Público - Edital nº 01/2012, divulgado pelo Edital nº 24/2013, para reunido a realizar-se no dia 23/02/2016 às 9 horas e 30 minutos na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Pioneiros Fazenda Rio Grande - PR.

2. O Curso de Formação-Técnica Profissional terá caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar e formar os candidatos a Guardas Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, segundo conceitos, leis, princípios, procedimentos e técnicas que devem orientar o profissional da carreira de Segurança Municipal no exercício da sua função.

3. DO LOCAL E DO PERÍODO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação-Técnica Profissional será realizado no período de 29/02/2016 a 22/06/2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h50min, no 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, situado na Rua DR. Muricy, nº 2855, Bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR.

3.2 O transporte até o 17º Batalhão de Polícia Militar será fornecido pelo Município de Fazenda Rio Grande, sendo que os candidatos que dele necessitarem deverão comparecer, ao endereço Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Grande - PR até às 6h50min. Será também fornecido o transporte até o Município de Fazenda Rio Grande, após o término do dia de aula.

3.3 Poderá ser realizado e faz parte do Curso de Formação Técnica Profissional, estágio operacional supervisionado, conforme escala e horários a serem determinados no decorrer do curso, inclusive nos finais de semana e feriados, em horários noturnos, bem como aulas em horários alternativos, conforme necessidades acadêmicas e cronograma do curso, sendo os mesmos previamente informados aos candidatos.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

4.1 O Curso de Formação Técnica-Profissional avaliará a frequência obrigatória, o aprendizado, o comportamento e o desempenho individual do candidato.

4.2 Os candidatos que participarem do Curso de Formação Técnica-Profissional farão jus durante o curso à bolsa auxílio correspondente ao valor de R\$ 929,08 (novecentos e vinte e nove reais e oito centavos) mensais, sendo este valor proporcional aos dias/aula, nos termos do Decreto nº 3527/2013.

5. DA GRADE CURRICULAR

5.1 A grade curricular do curso é composta de módulos com disciplinas teóricas e práticas, necessária a formação do candidato, com uma carga horária de 676 horas/aulas conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

6. FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

6.1 É obrigatória a frequência e a pontualidade do candidato aos trabalhos escolares (aulas ou sessões de instrução, atividades extra classe, verificações, sessões de estudo e formaturas), que são considerados parte do Curso de Formação Técnica-Profissional.

6.2 A frequência mínima exigida no Curso de Formação Técnica-Profissional para aprovação do candidato é de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada módulo do curso.

6.3 A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada, as quais serão verificadas pelo Chefe de Turma/Adjunto de Pelotão e pelos instrutores no início de cada tempo de aula, sendo anotadas na folha de acompanhamento de assiduidade e pontualidade. Será considerado atrasado o aluno que não estiver presente no local de instrução no horário pré-determinado.

6.4 Serão justificadas, somente para fins de avaliação do candidato e realização de prova de segunda chamada, apenas as faltas que decorrerem de força maior (imprevisíveis) tais como:

- 6.4.1 moléstia grave;
- 6.4.2 falecimento do cônjuge, ascendente, ou irmão;
- 6.4.3 quando tiver que comparecer em juízo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

7. AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos durante o Curso de Formação Técnica-Profissional levará em conta a frequência, a pontualidade, o rendimento escolar por disciplina, abrangendo os aspectos de aprendizagem (assimilação), conhecimento, prática, habilidade, capacidade, assiduidade e eficiência, atitudes desenvolvidas em relação às questões práticas e teóricas, cada uma eliminatória por si mesma.

7.2 A nota mínima de aproveitamento por avaliação e por disciplina, a ser atingida pelo candidato, deverá ser de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.3 A avaliação prática será registrada em formulário, contendo todos os itens de avaliação e seu preenchimento será fundamentado.

7.4 As notas intermediárias devem ser arredondadas, de acordo com o que se segue:

- 7.4.1 De 0,01 a 0,25: arredondamento para menos. Ex.: 70,25 para 70;
7.4.2 De 0,26 a 0,50: arredondamento para mais. Ex.: 70,26 para 70,50;
7.4.3 De 0,51 a 0,75: arredondamento para menos. Ex.: 70,75 para 70,50;
7.4.4 De 0,76 a 0,99: arredondamento para mais. Ex.: 70,76 para 71.

7.5 A elaboração da avaliação das disciplinas é de responsabilidade do docente da disciplina, submetendo a análise da Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Técnica-Profissional para aprovação e procedimentos.

7.6 As avaliações do ensino seguirão as Normas Técnicas de Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA) vigente na Polícia Militar do Paraná, a qual pode ser acessada pelo candidato através do site [HTTP://www.pmpr.pr.gov.br/arquivos/file/dir_ensino/AditBcg038.pdf](http://www.pmpr.pr.gov.br/arquivos/file/dir_ensino/AditBcg038.pdf).

7.7 O aluno que faltar, por motivo justificado, a qualquer prova, poderá realizá-la em segunda chamada. Os pedidos para realização de provas em segunda chamada devem ser dirigidos ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após cessado o motivo que o impediu de comparecer ao trabalho escolar, anexando ao requerimento o comprovante de impedimento da realização da prova na data de sua aplicação. A realização da prova de segunda chamada será feita dentro do prazo previsto para o término do Curso de Formação Técnica-Profissional.

7.8 O aluno que não atingir a pontuação de setenta pontos, em uma ou mais disciplinas, deverá realizar nova prova somente nestas, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a conclusão do curso, sendo que aquele que não atingir a pontuação mínima de (setenta) pontos por disciplina após a realização de nova prova, será considerado reprovado.

7.9 Será reprovado e excluído do Curso de Formação Técnica-Profissional o candidato que não alcançar a nota mínima exigida em cada disciplina, nas avaliações realizadas ou ultrapassar o percentual de faltas permitido.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8.3.7 **ESPIRITO DE CORPO:** orgulhando-se da guarda municipal mediante identificação legítima entre seus componentes;

8.3.8 **HONRA:** como busca legítima do reconhecimento e consideração, tanto interno quanto externamente à Guarda Municipal;

8.3.9 **DIGNIDADE:** respeitando a si próprio e aos seus semelhantes, indistintamente;

8.3.10 **HONESTIDADE:** através da probidade tanto no exercício da função pública, quanto na vida particular;

8.3.11 **CORAGEM:** demonstrando destemor ante o perigo e devotando-se à proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

8.4 DEVERES ÉTICOS DO CANDIDATO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.4.1 Cultuar e zelar pela inviolabilidade dos símbolos e das tradições da Pátria;

8.4.2 Cumprir os deveres de cidadão;

8.4.3 Preservar a natureza e o meio ambiente;

8.4.4 Servir a comunidade, procurando no exercício da suprema missão preservar a ordem pública, promover sempre o bem estar comum;

8.4.5 Atuar com devoção ao interesse público, colocando-os acima dos interesses particulares;

8.4.6 Atuar de forma disciplinada e disciplinadora, respeitando os superiores;

8.4.7 Cumprir as decisões dos superiores e dos representantes dos poderes constituídos;

8.4.8 Cumprir e fazer cumprir a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;

8.4.9 Estar sempre preparado para as missões que desempenhe, abstendo-se de questões particulares, buscando desempenho profissional pautado pela excelência;

8.4.10 Exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever às influências indevidas;

8.4.11 Abster-se quando no serviço ativo do uso de influências de pessoas ou de autoridades estranhas, para a obtenção de vantagens pessoais ou para esquivar-se ao cumprimento da ordem ou obrigações impostas, em razão do serviço ou de circunstâncias que se encontrem;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8.5.4 Procurar o máximo aproveitamento no ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo para tanto, o espírito de organização e método nos estudos;

8.5.5 Obedecer, rigorosamente, aos dispositivos regulamentares e às determinações dos superiores, não só no que diz respeito à disciplina, como também, nos demais aspectos do regime escolar e, especialmente, na frequência às aulas, à instrução e na execução de trabalhos escolares;

8.5.6 Cooperar para a boa conservação dos imóveis do estabelecimento, do seu material escolar, móveis e utensílios diversos, comunicando imediatamente as avarias ou alterações que encontrar;

8.5.7 Concorrer para que se mantenha rigoroso asseio em todas as dependências do estabelecimento, inclusive nos banheiros e alojamentos que serão utilizados pelos alunos, bem como, apoiar na limpeza do refeitório durante as refeições;

8.5.8 Apresentar-se em trajes civis, de forma decente;

8.5.9 Ocupar na sala de aula ou em formatura o lugar que lhe for designado;

8.5.10 Possuir o material escolar exigido ou distribuído, conservando-o em ordem;

8.5.11 Indenizar os prejuízos, quando produzir dano material a outrem;

8.5.12 Devolver no tempo devido, os livros que retirar da biblioteca, bem como os de colegas;

8.5.13 Acatar a autoridade do Chefe de Turma e tratá-lo com respeito;

8.5.14 Observar rigorosa proibida na execução de quaisquer provas ou trabalhos, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e escolar, uma vez que:

8.5.14.1 O emprego de meios fraudulentos, além dos aspectos escolares é considerado transgressão de Natureza Grave, passível de desligamento do curso.

8.5.14.2 Os Professores/Instrutores não transgirão nesse aspecto, já que ele faz parte da formação ética profissional do aluno do Curso de Formação Técnica-Profissional para Guarda Municipal.

8.5.14.3 Considera-se uso de meios fraudulentos para obtenção de melhor resultado, para si ou para outrem, nas verificações:

- a) A utilização de qualquer meio, objeto ou artifício considerado não permitido para sua realização;
b) Toda ação não permitida, visando a modificar o resultado de quaisquer verificações.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às notas do Curso de Formação Técnica-Profissional, poderão fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8. VALORES E DEVERES DOS CANDIDATOS

8.1 A participação, as demonstrações de interesse e o comprometimento com o trabalho de formação serão considerados como pontos positivos na avaliação final, devendo os candidatos durante o curso observar as determinações constantes deste tópico, os quais serão levados em consideração na avaliação do candidato.

8.2 DA CONDUTA DOS CANDIDATOS DURANTE AS AULAS

8.2.1 Estar os candidatos 05 (cinco) minutos antes de cada tempo de aula no local onde se desenvolverá a atividade, sentados em seus lugares;

8.2.2 Durante as aulas é vedado aos candidatos: ingerir alimentos, fumar, cochilar, utilizar telefone celular ou outro aparelho de comunicação, conversar ou promover outras situações que atrapalhem o bom andamento da aula;

8.2.3 O candidato que desejar fazer alguma pergunta, deverá levantar o braço, aguardando a oportunidade dada pelo instrutor; ocorrendo esta, deverá, sempre, falar em tom de voz que permita ser ouvido por todos os presentes;

8.2.4 Os candidatos poderão ser chamados para participarem de atividades inopinadas, pertinentes a disciplina;

8.2.5 O candidato só poderá ausentar-se da sala de aula com autorização do instrutor;

8.2.6 O candidato deverá apresentar-se devidamente trajado, não devendo utilizar camiseta do tipo regata, bermudas ou chinelos. Durante o período do curso deverá utilizar camiseta e boné fornecidos pelo Município, calça jeans tradicional, tênis, e agasalho escuro se necessário.

8.3 DOS VALORES ÉTICOS A SEREM CULTUADOS PELOS CANDIDATOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.3.1 **PATRIOTISMO:** revelado no amor e dedicação à Pátria;

8.3.2 **CIVISMO:** através do culto aos símbolos e tradições da Pátria, além da dedicação ao interesse público;

8.3.3 **HIERARQUIA:** traduzida no respeito e valorização dos postos e graduações aplicável inclusive na esfera civil;

8.3.4 **DISCIPLINA:** significando que o exato cumprimento do dever, é essencial à preservação da ordem pública;

8.3.5 **PROFISSIONALISMO:** pelo exercício da profissão com entusiasmo e perfeição;

8.3.6 **LEALDADE** manifestada pela fidelidade aos compromissos para com a Pátria e para com sua corporação;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

8.4.12 Procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando os limites de competência, bem como elevando o conceito e os padrões de sua própria profissão, sendo cioso de sua competência e autoridade;

8.4.13 Proceder de maneira lícita na vida pública e particular;

8.4.14 Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

8.4.15 Exercer a profissão sem restrição de ordem religiosa, política, racial ou social;

8.4.16 Respeitar a integridade física, moral e psíquicas das pessoas;

8.4.17 Observar as normas de boa educação, sendo discreto nas atitudes, maneiras e na linguagem escrita ou falada;

8.4.18 Não solicitar ou provocar publicidade visando a própria promoção pessoal;

8.4.19 Agir com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não usando sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedades;

8.4.20 Exercer a função pública com honestidade, não obtendo vantagem indevida de qualquer espécie, sendo incorruptível, como também, se opor rigorosamente a todos os atos dessa natureza;

8.4.21 Atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada;

8.4.22 Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, com abnegação e desprendimento pessoal;

8.4.23 Atuar onde estiver, mesmo não estando de serviço, para preservar a ordem pública ou prestar socorro, desde que não exista naquele momento, força de serviço suficiente;

8.4.24 Manter discrição sobre os assuntos sigilosos de que venha a ter ciência em razão da atividade profissional, exceto para satisfazer interesse da justiça;

8.4.25 Exercer todos os atos de serviço com presteza e pontualidade.

8.5 DEVERES DOS CANDIDATOS PARA COM O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.5.1 Obedecer, rigorosamente, às normas estabelecidas;

8.5.2 Contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

8.5.3 Prestar a máxima atenção aos trabalhos escolares, esforçando-se para obter o maior aproveitamento possível;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

divulgação da nota ou da obtenção de fotocópia dos documentos objeto do recurso, mediante requerimento individual, desde que:

9.1.1 O recurso seja dirigido à Coordenação do Curso de Formação Técnica Profissional.

9.1.2 Seja enviado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para o endereço: cfgm.fazendariogrande@gmail.com.

9.1.3 Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.

9.1.4 Será indeferido, preliminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

9.1.5 Não haverá recurso da decisão do recurso.

9.2 O pedido de fotocópia deverá ser feito no prazo de 3 (três) dias úteis da divulgação da nota e interrompe o prazo para interposição de recurso, o qual iniciará da data em que for entregue ao candidato.

10 DA APROVAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado no Curso de Formação Técnica-Profissional os candidatos que obtiverem a expedição Certificado de Conclusão do Curso de Formação Técnica-Profissional. Será expedido Certificado de Conclusão do Curso somente aos candidatos aprovados em todas as disciplinas;

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado automaticamente do curso, o candidato que ultrapassar o limite de faltas, ou não obter a nota mínima exigida para aprovação em qualquer das disciplinas, cessando com a eliminação o pagamento da bolsa-auxílio.

11.2 Nos casos de interposição de recurso o candidato não será afastado antes da análise e julgamento do mesmo.

11.3 O Município se reserva ao direito de admitir apenas o número de vagas previstas no Edital n.º 01/2012, ficando os demais aprovados no concurso em cadastro de reserva.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar e Coordenador do Curso de Formação Técnica-Profissional, com a anuência da Comissão Permanente de Concurso do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
829462	ADRIANO ALVES GODOI	GUARDA MUNICIPAL
820692	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL
829850	ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL
822683	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
810460	ALISON ANDREI DE ANDRADE HIBNER	GUARDA MUNICIPAL
817548	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
822112	CARLOS EDUARDO BUBOLA	GUARDA MUNICIPAL
826552	CELSON ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL
821251	DORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
819997	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL
817968	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	GUARDA MUNICIPAL
828896	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
810538	FLAVIO JOSE DUDA	GUARDA MUNICIPAL
829957	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
825345	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
810586	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL
825377	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
815415	JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL
812455	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL
827195	JUAREZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL
818241	JUAREZ RODRIGUES DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
814661	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL
818402	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL
829308	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
828381	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL
830024	PATRICK LUAN FONSECA	GUARDA MUNICIPAL
824035	PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL
829963	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL
827099	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL
829950	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL
807631	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MÓDULO II CONHECIMENTO URBANO	Conhecimento Urbano	CEUM	10	10 horas/aula
	Conhecimento do Espaço Urbano Municipal Geografia da Cidade (turismo) Processo de Urbanização e Qualidade de Vida Situação Sócio-econômica do Município Plano Diretor Áreas de Conflito			
MÓDULO IV Relações Humanas	Relações Humanas	RHQV	20	20 horas/aula
	Relações Humanas e Qualidade de Vida			
TOTAL HORAS/AULA:				676 horas/aula

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 068/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 068/2015, com objeto a Aquisição de Caminhão Bas para a Divisão de Patrimônio, Caminhão Toco, Pile up e Guindaste para os Serviços de Iluminação Pública e Camionete - 4x4 para o Comando do Corpo de Bombeiros, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Urbanismo e Comando do Corpo de Bombeiros, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SRT CNPJ nº 20.245.806/0001-57, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil e sessenta reais); da empresa COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.484.161/0001-60, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais); da empresa GT FORCE - EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.429.788/0001-03, vencedor do item 04 com o valor de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e sessenta reais); e da empresa NISSAN DO BRASIL ATOMOVEIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.104.117/0008-42, vencedor do item 05 com o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O item 03 resultou sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 08/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 08/2016, com objeto o Registro de Preço para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, a serem utilizados na Frota Municipal, e adjudica o objeto em favor das empresas FABIANE A. SZYCHTA TVSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, vencedor dos itens 01, 05, 07, 09, 11, 15, 17, 31, 33, 59, 63, 71, 73, 75, 77, 79, 85, 89, 101 e 107 com o valor total de R\$ 292.347,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais); PNEUTEX COM. DE PNEUS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.653/0001-06, vencedor dos itens 13, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 37, 39, 40, 41, 48, 53, 55, 57, 60, 64, 65, 81, 83, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 109 e 111 com o valor total de R\$ 161.391,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e noventa e um reais); IRMAOS FLACH LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77, vencedor dos itens 06, 26, 34, 42, 56, 67, 68, 69, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 99, 110, 112, 113 e 114 com o valor total de R\$ 154.472,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais); e PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.794.633/0001-14, vencedor dos itens 02, 03, 04, 08, 14, 18, 22, 24, 29, 30, 35, 36, 43, 44, 45, 47, 51, 54, 58, 62, 66, 70, 72, 74, 76, 91, 93, 95, 97, 103 e 105 com o valor total de R\$ 280.885,60 (duzentos e oitenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Os itens 10, 12, 16, 20, 32, 46, 49, 50, 52 e 61 resultaram sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado da Concorrência Pública nº 015/2015, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Videira, com extensão aproximada de 327,00 metros (sendo 319,73 toneladas de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, tendo como vencedor a empresa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 78.166.287/0001-11, com o Valor Global de R\$ 467.570,90 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de Fevereiro de 2016.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais para Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Assinatura da Ata: 02 de fevereiro de 2016;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Protocolo: 12500/2015;

Processo Administrativo: 126/2015;

Detentor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME;

CNPJ: 17.659.287/0001-89; Inscrição Estadual nº 10.235.208-9;

Endereço: Rua 5 nº 129- DQ- R-7, LT 07 Setor Oeste, Cep 74.125-070, Telefone: 62-3095 4399 E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, na cidade de Goiânia-GO

Administrador: Alessandro Martins Miguel; CPF sob nº. 788.729.281-68;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 215.992,00 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e dois reais) e do Lote 02 com o valor de R\$ 405.997,70 (quatrocentos e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

Detentor: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP;

CNPJ: 37.227.500/0001-58; Inscrição Estadual nº 90622460-70;

Endereço: Rua João Bettge, nº 2052- cj 17-Portão, Curitiba/PR, CEP: 81070-00, Fone: 41-3527-3690/ 3328 0139, E-mail: contato@comercial-onix.com

Administrador: Daniel Irulegui; CPF sob nº. 026.829.119-51;

Valor homologado: Vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 4.249.994,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais) e do Lote 04 com o valor de R\$ 865.490,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MÓDULO	DISCIPLINA		CARGA HORÁRIA	TOTAL
MÓDULO I CULTURA JURÍDICA	Fundamentos Jurídicos	DC	10	160 horas/aula
	Direito Constitucional	DP/TC	20	
	Direito Penal e Termo Circunstanciado	DA	10	
	Direito Administrativo			
	Legislação Jurídica Complementar			
	Cidadania, Ética e Direitos Humanos	CEDH	20	
	Normas, Procedimentos e Reg. Interna	NPRI	30	
	Estatuto da Criança e do Adolescente	ECA	5	
	Estatuto do Idoso	EI	5	
	Legislação e Educação Ambiental	LEA	10	
MÓDULO II TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	Lei Maria da Penha	LMP	5	486 horas/aula
	Legislação e Educação de Trânsito	LET	25	
	Legislação e Identificação de Drogas	LID	10	
	Legislação Municipal	LM	10	
	Técnicas e Procedimentos Operacionais			
	Tiro e Manuseio de Arma de Fogo	TMAF	160	
	Tiro e Manuseio Cal. 12	TM12	5	
	Técnicas de Postura e Disciplina	TPD	20	
	Técnicas de Abordagem	TA	30	
	Técnicas de Patrulhamento	TP	15	
	Isolamento de Local de Crime	IC	5	
	Uso Progressivo e Diferenciado da Força Legal	UPDFL	10	
	Condicionamento Físico (Educação Física)	CF	34	
	Técnicas de Defesa Pessoal	TDP	32	
	Técnicas de Uso de Armas não Letais	TUAML	20	
	Prevenção e Combate a Incêndios	PCI	10	
	Socorros de Urgência	SU	15	
	Polícia Comunitária	PC	25	
	Defesa Civil	DC	10	
	Radiocomunicação	SP	10	
	Direção Defensiva e Condução de Viatura	DDCV	15	
	Elaboração de Relatórios e Documentos	ERD	15	
	Patrulhamento Comunitário Escolar Municipal	PCEM	15	
	Coordenação de Defesa Civil	CDC	5	
	Coordenação Operacional GM FRG	COGM	10	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande – PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 2716/2016

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Valor R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais)

LEIA-SE:

OBJETO: Valor R\$ 5.097,00 (Cinco mil.noventa e sete reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 17/2015, com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, para fornecer sistema integrado de gestão em fibra óptica para transmissão de dados e telefonia entre rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, sistema de internet sem fio com gerência de usuários e suporte ao usuário em locais públicos abertos, abrangendo o fornecimento de materiais, instalação e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação, e adjudica o objeto em favor da empresa DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.493.196/0001-42, vencedor com o valor global de R\$ 3.824.000,00 (três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), e Pontuação Geral de 100 pontos.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Areia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
Assinatura da Ata: 16 de fevereiro de 2016;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: 24146/2015;
Processo Administrativo: 7/2016;

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA-ME;
CNPJ: nº. 11.535.641/0001-67; **Inscrição Estadual nº.** 9064830926;
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13875, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais/PR, Cep: 83025-323, Telefone: 41- 3385 9721;
Administrador: Bruno Claudino; **CPF sob nº.** 048.627.959-80;
Valor homologado: Vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos), do Item 02, com o valor de R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), do Item 03, com o valor de R\$ 55,60 (cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e do Item 04, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016 - ID:2627

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 17.659.287/0001-69;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de materiais para Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2015;
PROTOCOLO: 12500/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 5.115.484,00 (cinco milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013 - ID 2148

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Fisiofaz Clínica de Fisioterapia Ltda;
CNPJ: n.º 80.793.946/0001-91;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, para realização de atendimento fisioterapêutico e gerontológico com Grupo de Idosos que frequentam o Projeto Amigos da Melhor Idade, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Anexo I e Edital da Tomada de Preço 009/2012;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2012;
PROCESSO: 517/2016;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/03/2016;
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Saibro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Assinatura da Ata: 17 de fevereiro de 2016;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: 24521/2015;
Processo Administrativo: 10/2016;

Detentor: CTG MINÉRIOS LTDA-ME;
CNPJ: nº. 11.535.641/0001-67; **Inscrição Estadual nº.** 9064830926;
Endereço: Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 13875, Bairro Zacarias, Cidade de São José dos Pinhais/PR, Cep: 83025-323, Telefone: 41- 3385 9721;
Administrador: Paulo Gondro; **CPF sob nº.** 039.748.079-26;
Valor homologado: Vencedor do Item 01, com o valor de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), e do Item 02, com o valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Detentor: SAIBREIRA MARIANDRÉ LTDA-ME;
CNPJ: nº. 07.074.670/0001-00; **Inscrição Estadual nº.** 90330183-01;
Endereço: Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira/Agaraú, Cx Postal 264, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.181-000, Fone: 41-3627 1288 / 3107 4988/ 9197 7555, E-mail: saibreimariandre@yahoo.com.br;
Administrador: Afranio Machado; **CPF sob nº.** 047.822.339-06;
Valor homologado: Vencedor do Item 03, com o valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016 - ID:2628

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME;
CNPJ: n.º 37.227.550/0001-58;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de materiais para Iluminação Pública, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 56/2015;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2015;
PROTOCOLO: 12500/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 621.989,70 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais com setenta centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2015 - ID:2594

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA:

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2016.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2015 - ID 2480

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Solange de Fátima Prestes;
CPF/ME: nº583.806.719-53;
OBJETO: Locação de Barracão para sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Av. Estados Unidos, nº 802, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, com aproximadamente 728m², Matrícula 24.555, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 05/2015;
PROCESSO: Nº2480/2016;
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato retro: O pagamento da locação será realizado mensalmente, através de transferência bancária em nome de Solange de Fátima Prestes, no Banco do Brasil 001, Agência 2803-7, Conta Corrente 8245-7, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura à Secretaria Municipal de Administração, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA E COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA E A PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

CONVENIENTE: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CURITIBA E COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA;
CONVENIADA: PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Proporcionar a integração entre a CONVENIADA e a CONVENIENTE, visando o aprimoramento profissional dos colaboradores da CONVENIADA e de seus dependentes diretos (descendentes de 1º grau e 2º grau e cidadãos que queiram realizar cursos na instituição desde que domiciliados na cidade CONVENIADA);
PROTOCOLOS: 18775/2015 apenso aos 19479/2015, 19478/2015, 22858/2015, 22859/2015, 22860/2015 e 2813/2016;
VALOR TOTAL: Sem repasse de Valores;
PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos;
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2016

PROCESSO: 2801/2016
OBJETO: Pagamento de publicações no Diário Oficial da União - DOU- conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL

CNPJ: 04.196.645/0001-00
VALOR: R\$ 48.592,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/02/2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012 - ID 2075

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Marc Construtora de Obras Ltda;
CNPJ: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida das Indústrias, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 3;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012;
PROCESSO: Nº 14824/2015;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23/08/2015.;
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2015.

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 146/2016

Processo nº. 066/2016

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Olga Maria Hoppe**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 089, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Olga Maria Hoppe**, matrícula nº 349058, ocupante do Cargo de Enfermeira;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 066/2016, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, cujo valor do provento proporcional inicial é de R\$ 1.964,70 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), **com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2016**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 15 de Fevereiro de 2016.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

Eu, Francisco Roberto Barbosa, no uso de minhas atribuições como Secretário Municipal de Saúde, nomeio o Comitê de Mobilização contra a Dengue, de acordo como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Edson José De Oliveira Filho – RG: 8.866.127-3
Suplente: Patrícia Rosa Fontes – RG 3.380.519-5

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rute Benhuka – RG: 3.876.943-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Andrea Cristina Haas - RG: 8.489.858-9
Suplente: Marinalda Pauliv – RG: 6.760.030 -4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Laís Ribas – RG: 7.750.680-2
Suplente: Renan Douglas Pesco – RG : 10.402.809-8

Este comitê entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande 11 de Fevereiro de 2016.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR
CEP 83833-090 Tel: 3608-7163/3608-7167



ASSMUF – Rumo ao Futuro!
Av. Brasil, 2227 – Sala 03 – Edifício Brasil – Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande - Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO:

A Associação de Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande comunica através do presente documento, o extravio (perca), do seu Livro de Atas utilizado para assentamento das Assembleias Gerais e Extraordinárias realizadas por esta entidade.

Sem mais, encerro o presente comunicado.

José Juarez Tavares

Diretor Vice Presidente da Assmuf



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Termo de Convênio Nº 001/2014 Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2016

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

CONTRATADO: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF

OBJETO: Termo de convênio cujo objeto é a autorização para desconto em folha de pagamento dos servidores em favor do SISMUF, de mensalidades sindicais bem como todos os benefícios autorizados pelo servidor.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 18/02/2016.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2016



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre – Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2015.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 26 de fevereiro de 2016.

Horário: 10:00 horas

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2.016

Protocolo nº 2.148/2016 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 028/2016

Em atendimento ao Ofício nº12/16, encaminhado pela S.M.P.U., este parecer objetiva avaliar a oferta para a locação do aludido imóvel, examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente no Município.

Descrição do Imóvel

Edificação em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Avenida Cedro, nº 343, Centro, lote 01 da quadra 08 da Planta Vila Central, com Inscrição Imobiliária nº 060.035.0264.002. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet, e rua asfaltada. Sendo **objeto desta avaliação a sala nº 2** situada no piso superior deste edifício comercial, onde no piso térreo abriga Agência do Trabalhador. Anexos a este processo: cópia da matrícula nº26.919 informando a **área sala comercial 02 com 61,5125 m²**, cópias das plantas de situação, implantação/cobertura, sala 01 (térreo) e salas 02 e 03, folhas 08, 09, 10 e 11 deste.

Consideração e Parecer

Anexo também ao protocolo estão: Carta de intenção de locação de imóvel apresentada pelo proprietário, parecer de avaliação da AW Imóveis, e-mail Panakol Imóveis e Zig Incorporadora. Considerando as avaliações já elaboradas por esta Comissão para outros imóveis locados pela Administração Municipal, o cenário econômico brasileiro atual e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário para locação, coletados através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Verificamos que no momento se comercializa valores entre **R\$12,00/m² e R\$16,00/m² (doze a dezesseis reais por metro quadrado)** mensais para salas comerciais acima do pavimento térreo. Logo, examinando a proposta para o aluguel em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, conclui-se que está na margem de valores praticados na região para imóveis similares. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves
membro

Eronir Dias Batista
membro

Carlos Roberto de Poli
membro

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **029.2016**
PROTOCOLADO Nº **24676-2015**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **Ademir Furmann de Lima**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Paraná e a Rua Rio Itaipu**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Folha: **LC 85/13 art 17A** ☐ **LC 08/06 art 17** Nome do Proprietário: **Ademir Furmann de Lima**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Paraná e a Rua Rio Itaipu**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Rio Paraná (m): **12,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **360,00 m²**
Subsistema 01 (fração de terreno): **180,00 m²**
Subsistema 02 (fração de terreno): **180,00 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 325,01**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Subsistema 01): R\$ 65.001,60**
Valor (Subsistema 02): R\$ 65.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.600,04** **DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS**
Valor SLU2 R\$: **1.300,02** **Um mil e trezentos reais e seis centavos**
Valor SLU3 R\$: **1.300,02** **Um mil e trezentos reais e seis centavos**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Gênero no RG: **24.150** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 796/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **030.2016**
PROTOCOLADO Nº **24780-2015**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **SWS Construtora e Incorporadora Ltda - ME**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Fátima e a Travessa Rio Adelaide**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Folha: **LC 85/13 art 17A** ☐ **LC 08/06 art 17** Nome do Proprietário: **SWS Construtora e Incorporadora Ltda - ME**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Fátima e a Travessa Rio Adelaide**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **360,00** Frente Rua Rio Paraná (m): **12,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **360,00 m²**
Subsistema 01 (fração de terreno): **180,00 m²**
Subsistema 02 (fração de terreno): **180,00 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 325,01**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Subsistema 01): R\$ 65.001,60**
Valor (Subsistema 02): R\$ 65.001,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.600,04** **DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS**
Valor SLU2 R\$: **1.300,02** **Um mil e trezentos reais e seis centavos**
Valor SLU3 R\$: **1.300,02** **Um mil e trezentos reais e seis centavos**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Gênero no RG: **14.534** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 693/2015 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **031.2016**
PROTOCOLADO Nº **1031-2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **Fabio Gonçalves dos Santos**
Endereço do imóvel: **Rua Guaracema, nº 640**
Referência do endereço: **Entre a Rua Foz do Iguaçu e a Travessa Pâm**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Folha: **LC 85/13 art 17A** ☐ **LC 08/06 art 17** Nome do Proprietário: **Fabio Gonçalves dos Santos**
Endereço do imóvel: **Rua Guaracema, nº 640**
Referência do endereço: **Entre a Rua Foz do Iguaçu e a Travessa Pâm**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Gás canalizado ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Saúde ☒ Comércio ☒ Segurança ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Final de Rua** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **394,90** Frente Rua Guaracema (m): **11,88 x 7,21** Lado direito (m): **12,00** Lado esquerdo (m): **34,00** Fundos (m): **36,42**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: **394,90 m²**
Subsistema 01 (fração de terreno): **270,97 m²**
Subsistema 02 (fração de terreno): **123,93 m²**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: R\$ 211,71**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Subsistema 01): R\$ 68.657,73**
Valor (Subsistema 02): R\$ 26.342,79

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.000,01** **DOIS MIL REAIS E UM CENTAVO**
Valor SLU2 R\$: **1.375,26** **Um mil e trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos**
Valor SLU3 R\$: **624,75** **Seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Gênero no RG: **16.069** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 835/2014 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

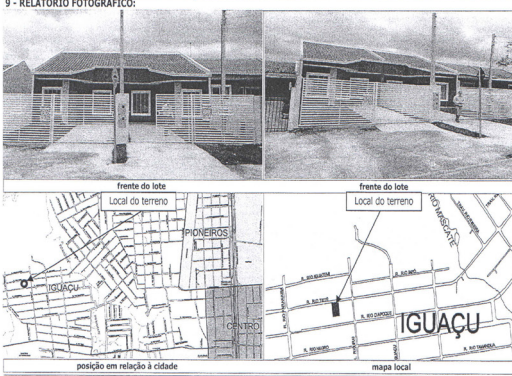
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **029.2016**
PROTOCOLADO Nº **24676-2015**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **Ademir Furmann de Lima**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Paraná e a Rua Rio Itaipu**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

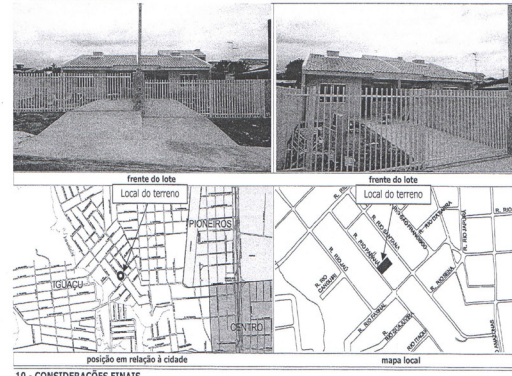
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **030.2016**
PROTOCOLADO Nº **24780-2015**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **SWS Construtora e Incorporadora Ltda - ME**
Endereço do imóvel: **Rua Rio Paraná, nº 490**
Referência do endereço: **Entre a Rua Fátima e a Travessa Rio Adelaide**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

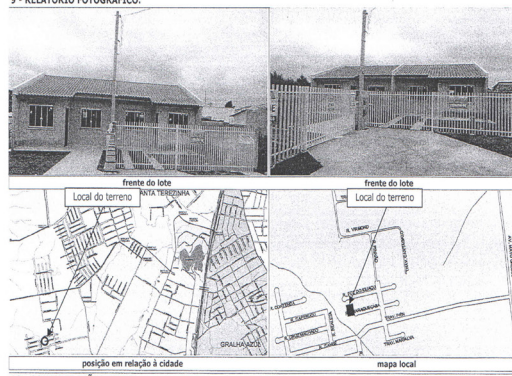
02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **031.2016**
PROTOCOLADO Nº **1031-2016**
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Solicitante: **Fabio Gonçalves dos Santos**
Endereço do imóvel: **Rua Guaracema, nº 640**
Referência do endereço: **Entre a Rua Foz do Iguaçu e a Travessa Pâm**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.016

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 032.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda: LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 [x] Nome do Proprietário: **Leader Sul Construtora e Incorporadora Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: Rua Santa Lúcia nº 109 esquina com Avenida Santo Hilário de Portier, nº 888 Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR
Entre a Rua Matinhos e a Rua Santa Bernadete Lote 38 Quadra C Parcela Residencial Suzuki

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Infra-estrutura urbana [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Comercial [x] Esgoto sanitário [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Lazer [x] Industrial [x] Energia elétrica [x] Iluminação pública [x] Suburbano [x] Telefone [x] Rede Bancária [x] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 234,00 Frente R: Santa Lúcia (m): 15,00 Lado D: R São H. Portier (m): 15,60 Lado E: R São Lúcia (m): 15,00 Fundo (m): 10,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 99,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 336,53 VU Máximo: R\$ 343,52 VU Mínimo: R\$ 339,57
Subsistema 01 (fração de terreno): 135,00 m² Valor (Subsistema 01): R\$ 35.961,75 Valor (Subsistema 02): R\$ 49.038,75

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.700,01 UM MIL E SETECENTOS REAIS E UM CENTAVO
Valor Sub 01 R\$: 779,24 Setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos
Valor Sub 02 R\$: 920,77 Novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Credito no RGI: 6.308 Ofício: CRJ Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 969/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 033.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda: LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 [x] Nome do Proprietário: **R. Camargo Administração de Bens Enrel - ME**
Endereço do Imóvel: Avenida Paraná, nº 2.519 Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR
Entre a Rua São Vicente e a Rua São Joaquim Lote 13,14,15 Quadra E Parcela Jardim Jerusalém

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Infra-estrutura urbana [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Comercial [x] Esgoto sanitário [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Lazer [x] Industrial [x] Energia elétrica [x] Iluminação pública [x] Suburbano [x] Telefone [x] Rede Bancária [x] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 600,00 Frente R: Avenida Paraná (m): 30,00 Lado D: R São Lúcia (m): 20,00 Lado E: R São Lúcia (m): 20,00 Fundo (m): 10,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 130,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 305,61 VU Máximo: R\$ 375,01 VU Mínimo: R\$ 335,01
Subsistema 01 (fração de terreno): 130,00 m² Valor (Subsistema 01): R\$ 40.909,20 Valor (Subsistema 02): R\$ 40.909,20 Valor (Subsistema 03): R\$ 40.909,20 Valor (Subsistema 04): R\$ 40.909,20 Valor (Subsistema 05): R\$ 40.909,20

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 10.227,30 DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS
Valor Sub 01 R\$: 2.945,46 Dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos
Valor Sub 02 R\$: 2.945,46 Dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos
Valor Sub 03 R\$: 2.945,46 Dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos
Valor Sub 04 R\$: 2.945,46 Dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos
Valor Sub 05 R\$: 2.945,46 Dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Credito no RGI: 3354/3355/3356 Ofício: CRJ Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 727/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 034.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda: LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 [x] Nome do Proprietário: **Construtora Invest Ltda - ME**
Endereço do Imóvel: Rua Salvador, nº 220 Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande - PR
Entre a Rua Vitória e a Rua Recife Lote 1 Quadra 9 Parcela Chácara Santa Maria

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: [x] Infra-estrutura urbana [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Pavimentação [x] Coleta de lixo [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Comercial [x] Esgoto sanitário [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Lazer [x] Industrial [x] Energia elétrica [x] Iluminação pública [x] Suburbano [x] Telefone [x] Rede Bancária [x] Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Irregular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra/Fim de rua Superfície: Seca
Área total (m²): 2.046,05 Frente R: Rua Salvador (m): 24,90 Lado D: R São Lúcia (m): 43,47 Lado E: R São Lúcia (m): 43,47 Fundo (m): 24,90

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 169,1143 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 207,58 VU Máximo: R\$ 206,20 VU Mínimo: R\$ 204,92
Subsistema 01 (fração de terreno): 169,1143 m² Valor (Subsistema 01): R\$ 31.489,13 Valor (Subsistema 02): R\$ 31.489,13 Valor (Subsistema 03): R\$ 31.489,13 Valor (Subsistema 04): R\$ 31.489,13 Valor (Subsistema 05): R\$ 31.489,13

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 11.909,87 ONZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS
Valor Sub 01 R\$: 1.889,33 Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
Valor Sub 02 R\$: 1.889,33 Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
Valor Sub 03 R\$: 1.889,33 Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
Valor Sub 04 R\$: 1.889,33 Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos
Valor Sub 05 R\$: 1.889,33 Um mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Credito no RGI: 46.597 Ofício: CRJ Comarca: São José dos Pinhais - PR Outros documentos: Alvará 155/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sub lotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 032.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagem 1: Frente do lote. Imagem 2: Frente do lote. Imagem 3: Local do terreno. Imagem 4: Local do terreno. Imagem 5: Posição em relação à cidade. Imagem 6: Mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 033.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagem 1: Frente do lote. Imagem 2: Frente do lote. Imagem 3: Local do terreno. Imagem 4: Local do terreno. Imagem 5: Posição em relação à cidade. Imagem 6: Mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 034.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
Imagem 1: Frente do lote. Imagem 2: Frente do lote. Imagem 3: Local do terreno. Imagem 4: Local do terreno. Imagem 5: Posição em relação à cidade. Imagem 6: Mapa local.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2016

Ernani Dias Batista Mat. 350.470 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.369

02/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 035.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2816-2016

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Proprietário: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Cicero Rodrigues do Prado

Endereço do Imóvel: Rua Argentina, nº 321 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Refeição da unidade: Entre a Avenida Paranaíba e a Rua Jordânia Lote: 12 Quadra: 04 Parcela: Vila Mariane

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Uso predominante: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária

☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Perímetro: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00 Frente Rua Argentina (m): 12,00 Profundidade (m): 30,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundo (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 360,00 m²

Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²

Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²

Valores unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 346,11 VU Máximo: R\$ 588,89 VU Médio: R\$ 467,50

Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 70.000,30 Valor (Sublote 02): R\$ 70.000,30

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.800,00 DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS

Valor Sublote 01 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais

Valor Sublote 02 R\$: 1.400,00 Um mil e quatrocentos reais

Número de unidades: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Normal ☐ Recessivo ☐ Aquecido

Ajuste pelo mercado: ☒ Rápido ☐ Médio ☐ Muito difícil

Número de ofertas: Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Nível de demanda: Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Cópia do RGI: 36.963 Ofício: CRI Correia: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 043/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016

Erwin Dias Batista Mat. 350.109

Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 035.2016

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PROTOCOLO Nº: 2816-2016

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagem 1: Frente do lote

Imagem 2: Frente do lote

Imagem 3: Local do terreno

Imagem 4: Local do terreno

Imagem 5: Santa Terezinha

Imagem 6: posição em relação à cidade

Imagem 7: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...

* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionados as edificações dos condomínios verticais.

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de fevereiro de 2016

Erwin Dias Batista Mat. 350.109

Fabiano Pedrolli Neve Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

RELATORIOS

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.193.603,20	968.786,98	PASSIVO CIRCULANTE	3.000,36	22.898,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.188.994,40	964.178,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	0,36	22.419,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.608,80	4.608,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.000,00	429,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	397.909,67	375.622,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	49,31
IMOBILIZADO	397.909,67	375.622,67	TOTAL DO PASSIVO	3.000,36	22.898,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	410.739,58	410.739,58
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	35.988,72	35.988,72
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.141.784,21	874.763,14
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	267.001,07	788.239,57
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	874.783,14	86.543,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.581.512,87	1.321.511,44
TOTAL	1.591.512,87	1.344.409,65	TOTAL	1.591.512,87	1.344.409,65
ATIVO FINANCEIRO	1.193.603,20	968.786,98	PASSIVO FINANCEIRO	10.481,80	64.340,50
ATIVO PERMANENTE	397.909,67	375.622,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.581.031,07	1.280.069,15

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.170,75	12.170,75
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.170,75	12.170,75

FAZENDA RIO GRANDE, 15/02/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 15/02/2016
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.231.556,37	3.092.133,62
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	3.231.556,37	3.092.133,62
			Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.483.705,33	3.892.467,72	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	37.764,87	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	761.219,40	685.229,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	750.787,27	783.520,04
Inscrições de Restos a Pagar Processados	3.000,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	49.555,49
Inscrições de Restos a Pagar Não Processados	7.481,44	13.761,32	Valores Restituíveis	750.787,27	733.964,55
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00			
Valores Restituíveis	750.737,96	671.468,43			
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	968.786,98	248.231,39	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.193.603,20	968.786,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	964.178,18	232.203,68	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.188.994,40	964.178,18
Realizável	4.608,80	16.027,71	Realizável	4.608,80	4.608,80
TOTAL (V) = (I)+(II)+(III)+(IV)	5.213.711,71	4.825.928,86	TOTAL (X) = (VI)+(VII)+(VIII)+(IX)	5.213.711,71	4.844.440,64

FAZENDA RIO GRANDE, 15/02/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.506.553,87	3.892.467,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.483.705,33	3.892.467,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.848,54	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.848,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.975.873,20	2.975.089,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.078.377,89	2.799.335,35
ENCARGOS PATRONAIS	480.647,26	32.238,70
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	143.515,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.416.848,05	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	225.914,73	127.248,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.323,32	18.153,92
SERVIÇOS	207.591,41	100.279,61
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.815,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.889,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.889,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.764,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	37.764,87	0,00
Resultado Patrimonial do Período	267.001,07	788.239,57

FAZENDA RIO GRANDE, 15/02/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Mere da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93,64	122,42	0,00	0,00	216,06	0,00
TOTAL	27.680,97	13.761,32	0,00	0,00	41.442,29	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	3.655,55	18.027,81	0,00	21.683,00	0,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.731,84	16.968,14	0,00	18.699,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.923,71	1.059,67	0,00	2.983,02	0,36
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	681,57	483,97	0,00	1.165,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	681,57	483,97	0,00	1.165,54	0,00
TOTAL	4.337,12	18.511,78	0,00	22.848,54	0,36

FAZENDA RIO GRANDE, 15/02/2016

Silvestre Savitzki
Presidente

Tamirys Mere da Silva Garcia
Contador CRC PR-067125/P

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)						
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	4.164.940,46	4.164.940,46	3.231.556,37	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	4.164.940,46	4.164.940,46	3.231.556,37	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.813.604,06	3.808.604,06	3.185.999,34	3.178.517,90	3.175.517,90	622.604,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.301.696,40	3.281.696,40	2.952.603,17	2.952.603,17	2.952.603,17	329.093,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	511.907,66	526.907,66	233.396,17	225.914,73	222.914,73	293.511,49
DESPESAS DE CAPITAL	137.388,00	137.388,00	22.287,00	22.287,00	22.287,00	115.101,00
INVESTIMENTOS	137.388,00	137.388,00	22.287,00	22.287,00	22.287,00	115.101,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	21.348,40	26.348,40	23.270,03	23.270,03	23.270,03	3.078,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.348,40	26.348,40	23.270,03	23.270,03	23.270,03	3.078,37
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-OR	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
INVESTIMENTOS	192.600,00	192.600,00	0,00	0,00	0,00	192.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.164.940,46	4.164.940,46	3.231.556,37	3.224.074,93	3.221.074,93	933.384,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.164.940,46	4.164.940,46	3.231.556,37	3.224.074,93	3.221.074,93	933.384,09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.164.940,46	4.164.940,46	3.231.556,37	3.224.074,93	3.221.074,93	933.384,09

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	26.360,20	13.638,90	0,00	0,00	39.999,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.805,50	3.845,89	0,00	0,00	9.651,39	0,00
JA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TE	20.554,70	9.793,01	0,00	0,00	30.347,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.227,13	0,00	0,00	0,00	1.227,13	0,00
INVESTIMENTOS	1.227,13	0,00	0,00	0,00	1.227,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	93,64	122,42	0,00	0,00	216,06	0,00

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei N° 004/2001 e Alterado pela Lei N° 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850



Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2016.02.22 09:11:58 -03'00'